



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/03/2017 ATÉ 14/03/2017

ÍNDICE

1	COMARCAS	
	1.1 FOLHA DO ESTADO.....	1
	1.2 INTERNET - OUTROS.....	2 3
	1.3 SITE O QUARTO PODER.....	4
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	5
	2.2 BLOG DO MINARD.....	6
	2.3 BLOG DO NETO FERREIRA	7
	2.4 MA 10.....	8
	2.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
	2.6 SITE O MARANHENSE.....	10
3	FALECIMENTO	
	3.1 BLOG DO FOGUINHO.....	11
	3.2 PORTAL CNI.....	12
4	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	4.1 SITE O QUARTO PODER.....	13
	4.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	14
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG O INFORMANTE.....	15
	5.2 IMIRANTE.COM.....	16
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	17
	6.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	18
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 SINDJUS.....	19
8	TROCANDO IDEIAS	
	8.1 DIÁRIO DO CONGRESSO.....	20
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	21
	9.2 BLOG CESAR BELO.....	22
	9.3 BLOG DIEGO EMIR.....	23
	9.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	24
	9.5 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	25
	9.6 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	26
	9.7 BLOG DO KIEL MARTINS.....	27 28
	9.8 BLOG DOMINGOS COSTA.....	29
	9.9 BLOG GILBERTO LEDA.....	30 31
	9.10 BLOG GILBERTO LIMA.....	32 33
	9.11 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	34
	9.12 BLOG IDALGO LACERDA.....	35 36
	9.13 BLOG ILHA REBELDE.....	37 38
	9.14 BLOG JOHN CUTRIM.....	39
	9.15 BLOG JORGE ARAGÃO.....	40
	9.16 BLOG JORGE VIEIRA.....	41
	9.17 BLOG LUÍS CARDOSO.....	42
	9.18 BLOG MARRAPÁ.....	43 44
	9.19 BLOG O INFORMANTE.....	45
	9.20 BLOG RILTON SILVA.....	46 47
	9.21 BLOG RIQUINHA.....	48
	9.22 DIÁRIO DO CONGRESSO.....	49
	9.23 INTERNET - OUTROS.....	50 51 52
	9.24 MA 10.....	53
	9.25 PORTAL GADITAS.....	54
	9.26 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	55
	9.27 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	56
	9.28 SITE JORNAL PEQUENO.....	57 58 59
	9.29 SITE MARANHÃO HOJE.....	60
	9.30 SITE O ESTADÃO.....	61 62
	9.31 SITE UOL.....	63
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	64
	10.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	65
	10.3 BLOG JEISAEI.COM.....	66
	10.4 BLOG JOÃO FILHO.....	67
	10.5 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	68 69
	10.6 BLOG RIBAMAIS.....	70
	10.7 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	71

10.8 DIÁRIO DO CONGRESSO.....
10.9 INTERNET - OUTROS.....

72
73

Justiça condena empresas de transporte marítimo para garantir gratuidade aos idosos com mais de 65 anos

O Estado do Maranhão e as empresas "Servi Porto", "Internacional Marítima" e "Navegações Pericumã" foram condenados em Ação Civil Pública pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos de utilizarem os seus serviços de transporte gratuitamente, como determina a Constituição estadual.

A Ação Civil Pública cominatória de obrigação de fazer foi proposta pelo Ministério Público estadual, após constatação, em Inquérito Civil, do descumprimento da lei pelas empresas e da omissão do Estado do Maranhão em fiscalizar as empresas de transporte marítimo de caráter municipal.

FUNDAMENTAÇÃO – Ao fundamentar a sua decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, argumentou que a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 255, prevê que "Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos" e que a Lei instituidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários prevê que a ANTAQ "harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviários intermunicipal e urbano". Assegurou, ainda, que o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), editou o Regulamento do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Maranhão.

Ainda segundo o magistrado, a Lei Estadual Nº 9.985/2014 determina que "compete exclusivamente ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos, obrigando-se a prestá-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual".

DEFESA – O Estado do Maranhão alegou que não tem dispõe do poder de polícia para fiscalizar esta obrigação estatal e que a entidade competente para isso seria, exclusivamente, a União, por se tratar de serviço por ela explorado. A empresa "Servi Porto" disse existir uma grande demanda de normas jurídicas visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo ao idoso, tanto no âmbito federal como estadual, mas que nenhuma norma trata do transporte aquaviário intermunicipal. Já a "Navegação Pericumã", por sua vez, questionou a incompetência da Justiça estadual nessa matéria.

DECISÃO – No julgamento da questão, o juiz Douglas Martins acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público estadual e condenou o Estado do Maranhão a fiscalizar o cumprimento da gratuidade, sem limite de cotas, aos idosos com mais de 65 anos no transporte coletivo intermunicipal. E as empresas Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã a garantir a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal aos maiores de 65 anos, nas linhas que operam, sob pena de multa de R\$ 5 mil pelo

descumprimento da decisão.

As empresas também foram condenadas a divulgar a gratuidade concedida pela sentença por meio de murais nos locais de venda de passagens em cartazes pregados em cada embarcação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil pelo descumprimento.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Roseana se livra de mais um processo a um ano e meio das eleições

14/03/2017 10:58:37

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), conseguiu se livrar de mais um processo de corrupção, restando apenas um ano e meio para as eleições de 2018. Nessa segunda-feira 13, a peemedebista foi absolvida pela 7ª Vara Criminal de São Luís da acusação de se locupletar de dinheiro público e de utilizar cerca de R\$ 1,95 milhão da saúde em sua campanha eleitoral de 2010.

Esta já é a terceira vez, em menos de seis meses, que Roseana escapa de denúncias graves de grande repercussão negativa. Embora não tenha declarado publicamente que possa concorrer novamente ao comando do Palácio dos Leões, ela é apontada em pesquisas de consumo interno como principal adversária de Flávio Dino (PCdoB) no pleito do ano que vem ? e única que pode, inclusive, barrar a reeleição do comunista.

Em novembro do ano passado, [a ex-governadora teve arquivado pelo Supremo Tribunal Federal \(STF\)](#) um inquérito aberto contra ela pela Polícia Federal por suposta corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A PF apurava a suspeita de que Roseana Sarney teria recebido R\$ 2 milhões do esquema de desvios da Petrobras, também para financiar a campanha daquele ano.

Nos dois processos, o livramento foi dado por não ter ficado evidenciado a prática de delitos criminais que teriam sido supostamente cometidos pela maior estrela do PMDB do Maranhão.

Além dos inquéritos de corrupção, Roseana também se viu livre, em fevereiro deste ano, de uma ação movida contra ela pela Força Nacional da Defensoria Pública e Ministério Público Federal (MPF), referente ao caos e banho de sangue ocorridos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, entre os anos de 2013 e 2014.

Os autores requereram a condenação da peemedebista por dano coletivo, em razão dos 64 assassinatos de presos dentro da unidade prisional maranhense. Ao analisar o caso, [a 3ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região \(TRF-1\) julgou o pedido improcedente.](#)

Caso Sefaz

Apesar dos três desembaraços, Roseana Sarney ainda enfrenta outros processos, dentre eles a acusação de ter desfalcado os cofres do Estado em cerca de R\$ 1 bilhão, no famoso Caso Sefaz.

O suposto crime teria sido cometido por meio de compensações de precatórios por débitos de ICMS. No início

de fevereiro último, inclusive, em razão da acusação, a Justiça determinou o bloqueio das contas bancárias e sequestro de todos os seus bens.

Contudo, o ATUAL7 apurou que, devido a falta de fundamento da decisão e, principalmente, em razão dos beneficiários no suposto esquema fiscal serem grandes empresários ? dentre eles os proprietários do Grupo Mateus, Canopus, Armazém Paraíba e FC Oliveira ? todo o processo caminha para ser arquivado em segunda instância.

ELA NÃO ERA ORDENADORA DE DESPESA/ MAS ORDENOU O ROUBO : ABSOLVIÇÃO DE ROSEANA SARNEY NO DEVIOS DE 2 BILHÕES NA SAÚDE REPETE O ANTIGO MODELO E A VITIMIZAÇÃO

Roseana Sarney disse em 2010 : " vou fazer o melhor governo da minha vida". Ela queria dizer " vou roubar para viver bem por toda minha vida".

Roseana Sarney exagerou/ roubou para as famílias Sarney/ Murad viverem bem por várias gerações. O povo do Maranhão paga/ pagará pelo roubo.

Na Fazenda foi 1 bilhão/ 500 milhões. Na Saúde 2 bilhões. Sempre escudada no "efeito dominó"/ de longe/ por meio de pessoas da inteira confiança.

Roseana tem um mestre na arte de roubar - o pai/ José Sarney. Os Sarney usam terceiros/ para mandar quartos/ ordenarem quintos a penarem no inferno .

Ricardo Murad ex-Secretário de Saúde vai pagar pelos 2 bilhões desviados. Ele sabia da pena que assumiria por ter chamado ela de puta/ ele corno.

No desvio de 1 bilhão/ 500 milhões na SEFAZ Roseana tinha pariceristas/lobistas/articulistas/todos estão na lista bens sequestrados/ contas bloqueadas.

Alguém terá coragem de um dia mandar prender a chefe da quadrilha ? Tenho a honra de ter sido colega na UFMA da corajosa juíza Oriana Gomes.

Roseana tentará usar a influência do pai/ José Sarney para desbloquear os bens roubados/ ainda sair como vítima dos quase 4 bilhões desviados.

Roseana é inocentada por suposto crime de desvio de recursos da Saúde

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida da acusação de um desvio milionário na ordem de R\$1,95 milhão de recursos da saúde. No ano passado, o promotor Lindonjonson de Sousa apresentou a denúncia à Justiça apontando que a peemedebista e mais quinze pessoas - dentre elas o ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad (cunhado de Roseana) - teriam utilizado o recurso na campanha de 2010.

A decisão de inocentar a ex-governadora do Maranhão foi do juiz Clésio Coelho Cunha que está respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís. No ano passado o responsável por acatar a denúncia foi o juiz Fernando Mendes Cruz, da mesma vara. Na época o magistrado decidiu abrir investigação quanto dos crimes de: fraude na licitação, superfaturamento de contratos e desvio de recursos para campanhas eleitorais.

De acordo com Clésio Cunha, a decisão de absolver Roseana Sarney foi "**por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas [...] não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir em crime**".

O magistrado ainda destacou: "**[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação**".

Roseana Sarney que vem sendo apontada como possível pré-candidata ao governo em 2018, comemorou o fato como mais uma vitória na Justiça, afinal a ex-governadora também conseguiu em novembro do ano passado, o arquivamento da denúncia no STF que apontava a peemedebista envolvida num esquema de lavagem de dinheiro e corrupção da Operação Lava-Jato.

"Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus", declarou.

A ex-governadora do Maranhão ainda foi além: "**eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado**", finalizou.

Estaria a PMMA formando Policiais Militares bandidos? Escutem ao áudio!!!

14/03/2017 08:30:00

Que o Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão faça uma investigação contundente na vida pregressa de todos aqueles que fizeram o curso de formação e apresente a justiça, haja vista que uma instrutora afirma categoricamente que estão formados bandidos e traficantes que já trocaram tiros da própria polícia!!! Que meritocracia foi essa utilizada? Fiquem com a denúncia abaixo de policiais militares, visto que a segurança pública tão esperada pelo povo não fique nas mãos de bandidos:

Caio,

Esse atual concurso da PMMA está uma desorganização geral... A etapa de investigação social, que é uma etapa eliminatória, destinada a investigar a vida pregressa do candidato ao cargo de policial militar não está sendo cumprida. Veja a prova disso nesses áudios abaixo

Áudios de uma instrutora, dizendo que o que tem de bandido que vai ingressar agora na PMMA (essa turma que formou), disse que tem até cara que já trocou tiro com guarnição e que um instrutor o reconheceu no curso.

Já imaginou a gente que combate diuturnamente a criminalidade, ter que trabalhar ao lado de um traficante, de um bandido que já trocou tiros com alguns colegas nossos... É colocar a própria vida em risco. Isso ainda vai dar muito que falar e muitos problemas ainda irão surgir em virtude disso.

Roseana desabafa após decisão favorável da Justiça a seu favor?

13/03/2017 22:18:58

Mais uma presepada contra a ex-governadora Roseana Sarney vai pro espaço, isso depois de provar sua inocência perante a justiça, que não viu sequer indícios contra ela. O medo de seus opositores (inimigos) dela participar de qualquer eleição é evidente e, por isso, criam as mais diversas presepadas jurídicas para tentar bani-la da vida pública.

Contudo, parece que essas armações não estão tendo o final desejado.

Agora, fiquem com o desabafo de Roseana Sarney.

Ao livrar Roseana no caso Saúde, juiz coloca toda responsabilidade em Ricardo Murad

14/03/2017 08:56:33

Ao livrar Roseana, juiz diz que somente Murad pode ser responsabilizado por suposto desvio

A decisão do juiz Clésio Coêlho Cunha, que responde pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu a ex-governadora Roseana Sarney das acusações sobre desvio de R\$ 1,95 milhão da saúde para a campanha eleitoral de 2010. Entre os argumentos, o magistrado em nenhum momento refutou a possibilidade de desvio, mas tentou demonstrar que Roseana não era responsável por ordenar despesas na época.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública", argumentou.

Assim, no entendimento do juiz, que não é o mais comum, o chefe do executivo não é responsável pelos atos do secretário isto seria apenas "moda" a Justiça brasileira. No caso concreto, Roseana não responderia solidariamente pelo suposto desvio de Ricardo Murad.

Clésio coloca assim, toda a responsabilidade no colo do cunhado de Roseana. Caso os desvios tenham ocorrido, a responsabilidade seria somente de Murad.

Mas o juiz não deixou claro, já que o responsável é somente Ricardo, o porquê das doações de empresas envolvidas para a campanha de Roseana Sarney R\$ 1 milhão em doações para a direção estadual do PMDB.

Desembargador Cleones Cunha recebe o Título de Cidadão Ludovicense na Câmara Municipal

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum, que anunciou a aprovação unânime do Decreto Legislativo nº 001/2017, proposto pelo vereador Osmar Filho, 1º vice-presidente da Câmara Municipal, concedendo o título ao magistrado maranhense que é natural do município de Tuntum.

O vereador Osmar Filho afirmou que uma das atribuições do Parlamento Municipal é reconhecer pessoas que vêm prestando relevantes serviços à cidade, pessoas que aqui residem e que contribuem de alguma forma, dentro de suas funções, para o avanço de São Luís. "O desembargador Cleones Cunha, filho de Tuntum e agora de São Luís, tem dado sua grande contribuição junto ao Poder Judiciário para com essa cidade", concluiu o vereador responsável pela proposta.

Para o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum, esse título é mais do que merecido pelo que o desembargador Cleones Cunha fez e faz pela Justiça do Maranhão, especialmente em São Luís.

AGRADECIMENTO - O desembargador Cleones Cunha, emocionado em seu discurso, disse que jamais esquecerá do momento em que, simbolicamente, recebeu a sua certidão de nascimento de São Luís, tornando-se cidadão ludovicense. Em sua fala, ele relembrou a trajetória de toda a sua vida em São Luís, onde chegou aos 14 anos para estudar.

O presidente aproveitou, por estar numa Casa Legislativa, para fazer uma reflexão sobre a responsabilidade dos três poderes com respeito à problemática da cidade e do Estado. Falou sobre a atual realidade, em que crianças e adolescentes vivem sem lar e sem salas de aula, resultando em consumo de drogas e praticando os mais variados delitos. "Escolhi São Luís do Maranhão para viver. Esse momento é único, singular, de felicidade. Sou um legítimo ludovicense. Aqui, fiz minha vida pessoal e profissional, onde vivo, resido e trabalho", finalizou Cleones Cunha.

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, presente na solenidade, disse que - como irmão do homenageado, sente-se muito orgulhoso de assistir à condecoração. "Cleones veio da cidade de Tuntum, com desejo de vencer na vida, e conseguiu chegar aonde chegou, hoje ocupando o mais alto cargo do Judiciário do Estado", falou Tema.

Também na solenidade, integrando a mesa, os vereadores Honorato Fernandes (1º secretário) e Umbelino Júnior (2º secretário), o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, representando o governador Flávio Dino, e o procurador-adjunto de São Luís, Domerval Alves Moreno Neto, representando o prefeito Edivaldo Holanda Júnior.

Prestigiaram a solenidade os desembargadores Jamil Gedeon, Lourival Serejo, José Bernardo Silva, Marcelino Everton, Vicente de Paula, Tyrone Silva, Jorge Rachid, Ribamar Castro, Anildes Cruz, Ricardo Duailibe, Paulo Velten e José Jorge Figueiredo dos Anjos; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Angelo Santos; juízes; servidores do TJMA; os vereadores Isaías Pereirinha, Pavão Filho, Nato Júnior, Joãozinho Freitas, Gutemberg Araújo, Concita Pinto, Antonio Marcos Silva, Genival Alves, Marcial Lima e Bárbara Soeiro; o Frei Luís, da Igreja do Carmo; além de familiares e amigos do homenageado.

PERFIL - Cleones Cunha, nascido na cidade de Tuntum (MA), graduou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em 1981. Foi professor do Colégio Santa Teresa, em São Luís (MA); subdiretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão; chefe de gabinete da Presidência deste órgão e diretor da Corregedoria Geral da Justiça.

Aprovado em primeiro lugar em concurso do Ministério Público Estadual, foi promotor de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, entre os anos de 1983 e 1984. Igualmente, logrou os primeiros lugares nos concursos para professor da Universidade Federal do Maranhão, em 1985 e, no ano seguinte, para o cargo de juiz de Direito. Na magistratura, exerceu suas funções judicantes nas comarcas de Vitorino Freire, São Bento, Coroatá e São Luís. Já na capital, foi assessor da Presidência e membro do TRE-MA. Naquela Corte Eleitoral, foi corregedor regional eleitoral, no período de 1993 a 1997. Em 1998, assumiu as funções de juiz corregedor da Corregedoria Geral da Justiça.

Foi promovido por merecimento para o cargo de desembargador, em 10 de novembro de 1999. É mestre em Direito Canônico pelo IPDC-RJ/Universidade Gregoriana, membro da Sociedade Brasileira de Canonistas e da Academia Maranhense de Letras Jurídicas.

Exerceu, no Tribunal de Justiça do Maranhão, a função de supervisor-geral dos Juizados Especiais. Em fevereiro de 2005, assumiu a direção da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), tendo a dirigido por quatro anos. Foi corregedor-geral da Justiça, no biênio 2012/2013 e atual presidente no biênio 2016/2017.

O post [Desembargador Cleones Cunha recebe o Título de Cidadão Ludovicense na Câmara Municipal](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Justiça absolve Roseana de acusação de desvio de recursos de hospitais

14/03/2017 08:12:25

O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu ontem a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) - "por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas" - da acusação de desvio de recursos públicos destinados à construção de hospitais para uso em campanhas eleitorais.

Na denúncia, formulada no início do ano passado, o promotor Lindonjonson de Sousa atribuiu à peemedebista, e a outras 15 pessoas - dentre elas o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (PMDB) -, responsabilidade pelo suposto desvio de R\$ 1,95 milhão que teriam sido usados na campanha de 2010. Os acusados também haviam sido denunciados por enriquecimento ilícito.

Para o magistrado, o Ministério Público excedeu-se ao denunciar Roseana pelo simples fato de ela haver sido superiora hierárquica do então secretário Ricardo Murad.

"[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa", destacou ele

Em nota, Roseana comentou a absolvição. "Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado", afirmou.

Genérica - Ao citar que "a descrição dos fatos imputados à ré Roseana Sarney Murad é imprecisa e genérica", Clésio Cunha também pontuou que é incorreto o conceito de que um chefe de executivo, por ocupar o comando da administração pública, é também responsável por todos os atos dos seus subordinados, que estariam atuando em seu nome.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública", completou.

O juiz destacou, ainda, o fato de que na época dos fatos narrados pelo MP, Roseana estava internada em São Paulo, onde se recuperava de uma cirurgia de aneurisma.

"Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [...]. E esteve afastada do governo do Estado de 02 de junho de 2009 a 10.07.2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07.08.2009, de modo que seria difícil à Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro Estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes", finalizou, antes de rejeitar a denúncia contra a ex-governadora e absolve-la sumariamente.

O post [Justiça absolve Roseana de acusação de desvio de recursos de hospitais](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Luto: Juiz Dr. Cristiano Simas e Juíza Dr^a Welinne deixam Nota de Pesar pela morte do PM Queiroz em Chapadinha.

O Poder Judiciário de Chapadinha lamenta profundamente a morte do Sargento da Polícia Militar Ozziene Silva Queiroz que, na data de hoje, perdeu a vida quando mais uma vez, e com a dedicação que lhe era peculiar, combatia a criminalidade desta Comarca. O referido policial, além de apresentar grande dedicação ao trabalho, se notabilizou por seu espírito público, servindo de referência a todos que o conheciam e que com ele trabalhavam.

Prestamos aqui a mais pública homenagem a esse extraordinário profissional de segurança, ao tempo em que nos solidarizamos com a família enlutada. A perda não foi somente de vocês, mas de toda a sociedade.

Chapadinha (MA), 14 de março de 2017.

Cristiano Simas de Sousa

Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Chapadinha.

Welinne de Souza Coelho

Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Chapadinha.

Juiz Douglas Martins destaca na Educadora disciplinamento das vagas de estacionamento

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís, em entrevista concedida nesta terça-feira (14), ao Programa Roda Viva da Rádio Educadora, apresentado pelo jornalista Juraci Filho, falou sobre as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estacionamentos públicos e privados em São Luís.

Ele destacou que um acordo, foi firmado na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que garante a fiscalização da conformidade e uso das vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência nos estacionamentos públicos e privados na capital maranhense.

Para facilitar o acesso ao direito o Diretor do Viva Cidadão e município firmaram uma parceria para instalação de um posto de atendimento nas suas unidades.

Cada idoso ou pessoa com deficiência poderá obter a credencial de estacionamento nas unidades do Viva ou na própria secretaria de transportes. "Os agentes serão treinados, ou seja, preparados para orientar e fiscalizar o regramento das vagas, além de conscientizar a população para que não burle as normas, prejudicando o direitos daqueles que, de acordo com a lei, têm livre acesso".

Ao absolver Roseana Sarney, juiz critica "moda" de acusar chefes do Executivo

14/03/2017 09:31:50

ConJur

A ideia de que o chefe do Executivo, pela posição que ocupa, sempre responde pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos é incorreta e tenta emplacar indesejada responsabilização penal objetiva. Esse foi o entendimento do juiz Clésio Coêlho Cunha ao absolver sumariamente a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) de acusação por fraude em contrato do setor de saúde, em 2009.

Roseana foi acusada de fraudar contratos da saúde do Maranhão, mas juiz entendeu que só secretário ordenava despesas.

A decisão foi proferida nesta segunda-feira (13/3), antes mesmo da análise do mérito. Outros acusados ainda respondem ao processo.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010. O juiz, porém, considera a denúncia "imprecisa e genérica", pois os contratos questionados foram assinados logo depois que Roseana voltou de licença ? ela passou por cirurgia em São Paulo e ficou meses afastada, com risco de morrer, segundo a defesa.

Cunha entende que o então secretário de Saúde, Ricardo Jorge Murad, era o real ordenador de despesas da pasta. Ele afirma que o Ministério Público estadual "não descreveu como se daria a ligação da então governadora com os demais réus, relativamente aos crimes praticados no âmbito da concorrência pública". Todos os demais acusados são servidores da secretaria ou representam empresas beneficiárias.

Para ele, virou "moda no Direito Penal brasileiro" argumentar que o responsável pelo Poder Executivo comanda organização criminosa "pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública". "Sendo o órgão uma divisão das pessoas que compõe a administração pública direta ou indireta, a atuação dos servidores públicos é atribuída diretamente à pessoa jurídica para a qual trabalha. E não, nunca, ao superior hierárquico pessoa física", afirmou, ao rejeitar a possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

"A denúncia em geral é uma grave proposta de desonra contra o cidadão inocente, (...) uma infâmia necessária para casos em que a ocorrência do mundo dos fatos é certa, para os casos em que a conduta existiu. Desse modo, para a viabilidade de uma ação penal, com o seu recebimento, tornam-se absolutamente necessários, as condições previstas no art. 41 do Código de Processo Penal", escreveu o juiz.

O advogado de Roseana, **Luís Henrique Machado**, considera a decisão "rara". Nos autos, ele afirmou que a

cliente não participava das licitações na saúde e acusou o MP de tentar induzir, sem provas, "que eventual irregularidade no procedimento licitatório combinada com doação eleitoral acarretaria em automática e objetiva responsabilização de desvio de verba pública, o que caracterizaria patente teratologia jurídica".

Processo fatiado

O juiz ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, ainda não foi ouvida. "Sabemos que o processo penal em si, por ele mesmo, já é uma infâmia necessária para a regular apuração e sentenciamento de pessoas acusados do cometimento de crimes. No entanto, a lerdeza processual não é necessária", afirmou.

Aos demais acusados, foi agendada audiência de instrução e julgamento no dia 30 de março.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Juiz Clésio Cunha absolve Roseana Sarney de denúncia de desvio na Saúde

O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) da acusação de desvio de recursos na Saúde.

A peemedebista e a outras 15 pessoas - dentre elas o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (PMDB) -, foi denunciada no início do ano passado pelo promotor Lindonjonson de Sousa por suposta responsabilidade no desvio de R\$ 1,95 milhão

O dinheiro, disse ele na peça, teria sido usado na campanha de 2010.

Cunha decidiu pela absolvição sumária "por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas".

"[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa", destacou.

Em nota, Roseana comentou a absolvição, lembrando que no transcurso do processo foi "pré-julgada" e "agredida".

"Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado", afirmou. Ela foi defendida na ação, também pela advogada Anna Graziella Neiva.

Denúncia imprecisa

Clésio Cunha destacou, ainda, que "a descrição dos fatos imputados à ré Roseana Sarney Murad é imprecisa e genérica", e também pontuou que é incorreto o conceito de que um chefe de executivo, por ocupar o comando da administração pública, é responsável por todos os atos dos seus subordinados, que estariam atuando em seu nome.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal

brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública", completou.

O juiz também ponderou o fato de que na data da licitação supostamente fraudada para o desvio dos recursos, Roseana sequer estava no Maranhão.

"Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [?] E esteve afastada do governo do Estado de 02 de junho de 2009 a 10.07.2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07.08.2009, de modo que seria difícil a Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro Estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes", completou.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Mais um Município do MA tem licitações suspensas: Olho D'Água das Cunhãs

A Justiça decidiu suspender licitações em mais um Município do Maranhão a pedido do Ministério Público Estadual. A suspensão e a anulação de dois procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura de Olho D'Água das Cunhãs - comandada pelo pedetista Rodrigo Oliveira - se referem a locação de veículos sem condutores e a aquisição de peças e contratação de serviços automotivos.

O juiz Galtieri Mendes de Arruda acolheu as solicitações da Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela antecipada, ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, após o descumprimento de uma Recomendação anterior.

A multa por descumprimento é R\$ 10 mil diários, a serem pagos pessoalmente pelo prefeito Rodrigo Oliveira e pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), José Rogério Leite de Castro.

Pela determinação judicial, o Município tem o prazo de 15 dias para anexar aos autos toda a documentação dos pregões presenciais nº 012/2017 (locação de veículos) e nº 14/2017 (aquisição de peças e contratação de serviços). Também devem ser especificadas as fases em que estão os procedimentos licitatórios e os atos já praticados. Na Ação, o MPMA enfatizou que ambos os pregões não descrevem claramente os objetos da licitação.

O pregão presencial nº 012/2017 não informa dados como ano de fabricação, cilindrada, modelo e potência dos veículos, além da referência para o valor da locação. No caso do Pregão nº 14/2017, não estão especificadas quais peças e serviços seriam contratados.

Outra irregularidade é o fato de que a taxa de R\$ 100 para a retirada dos editais supera o valor do custo efetivo da reprodução do documento, contrariando a legislação.

Para o MPMA, considerando o preço médio de mercado por cópia xerox, seria necessário que cada edital tivesse 400 folhas. "O comportamento do Poder Público e a maneira como foram disponibilizados os editais impedem a análise objetiva da natureza das licitações".

Foi constatado, ainda, que nos avisos de licitação dos dois pregões presenciais não há informações sobre a divulgação dos editais e anexos no Portal da Transparência do Município.

Justiça suspende licitações da Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs

A Justiça determinou, em 7 de março, a suspensão e a anulação de dois procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura de Olho D'água das Cunhãs para a locação de veículos sem condutores e a aquisição de peças e contratação de serviços automotivos.

A decisão, proferida pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, acolhe as solicitações da Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela antecipada, ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, após o descumprimento de uma Recomendação anterior.

A multa por descumprimento é R\$ 10 mil diários, a serem pagos pessoalmente pelo prefeito Rodrigo Oliveira e pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), José Rogério Leite de Castro.

Pela determinação judicial, o Município tem o prazo de 15 dias para anexar aos autos toda a documentação dos pregões presenciais nº 012/2017 (locação de veículos) e nº 14/2017 (aquisição de peças e contratação de serviços). Também devem ser especificadas as fases em que estão os procedimentos licitatórios e os atos já praticados.

AÇÃO

Na Ação, o Ministério Público enfatizou que ambos os pregões não descrevem claramente os objetos da licitação.

O pregão presencial nº 012/2017 não informa dados como ano de fabricação, cilindrada, modelo e potência dos veículos, além da referência para o valor da locação. No caso do Pregão nº 14/2017, não estão especificadas quais peças e serviços seriam contratados.

Outra irregularidade é o fato de que a taxa de R\$ 100 para a retirada dos editais supera o valor do custo efetivo da reprodução do documento, contrariando a legislação.

Para o MPMA, considerando o preço médio de mercado por cópia xerox, seria necessário que cada edital tivesse 400 folhas. "O comportamento do Poder Público e a maneira como foram disponibilizados os editais impedem a análise objetiva da natureza das licitações".

Foi constatado, ainda, que nos avisos de licitação dos dois pregões presenciais não há informações sobre a divulgação dos editais e anexos no Portal da Transparência do Município.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, recebeu o Título de Cidadão Ludovicense nesta terça-feira (14), em Sessão Solene, realizada no Plenário Simão Estácio de Sá, na Câmara de Vereadores de São Luís.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum, que anunciou a aprovação unânime do Decreto Legislativo nº 001/2017, proposto pelo vereador Osmar Filho, 1º vice-presidente da Câmara Municipal, concedendo o título ao magistrado maranhense que é natural do município de Tuntum.

O vereador Osmar Filho afirmou que uma das atribuições do Parlamento Municipal é reconhecer pessoas que vêm prestando relevantes serviços à cidade, pessoas que aqui residem e que contribuem de alguma forma, dentro de suas funções, para o avanço de São Luís. "O desembargador Cleones Cunha, filho de Tuntum e agora de São Luís, tem dado sua grande contribuição junto ao Poder Judiciário para com essa cidade", concluiu o vereador responsável pela proposta.

Para o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum, esse título é mais do que merecido pelo que o desembargador Cleones Cunha fez e faz pela Justiça do Maranhão, especialmente em São Luís.

AGRADECIMENTO - O desembargador Cleones Cunha, emocionado em seu discurso, disse que jamais esquecerá do momento em que, simbolicamente, recebeu a sua certidão de nascimento de São Luís, tornando-se cidadão ludovicense. Em sua fala, ele relembrou a trajetória de toda a sua vida em São Luís, onde chegou aos 14 anos para estudar.

O presidente aproveitou, por estar numa Casa Legislativa, para fazer uma reflexão sobre a responsabilidade dos três poderes com respeito à problemática da cidade e do Estado. Falou sobre a atual realidade, em que crianças e adolescentes vivem sem lar e sem salas de aula, resultando em consumo de drogas e praticando os mais variados delitos. "Escolhi São Luís do Maranhão para viver. Esse momento é único, singular, de felicidade. Sou um legítimo ludovicense. Aqui, fiz minha vida pessoal e profissional, onde vivo, resido e trabalho", finalizou Cleones Cunha.

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, presente na solenidade, disse que - como irmão do homenageado, sente-se muito orgulhoso de assistir à condecoração. "Cleones veio da cidade de Tuntum, com desejo de vencer na vida, e conseguiu chegar aonde chegou, hoje ocupando o mais alto cargo do Judiciário do Estado", falou Tema.

Internautas maranhenses detonam absolvição de Roseana de desvios na saúde

14/03/2017 19:34:26

Os internautas maranhenses detonaram a decisão do juiz auxiliar Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal de São Luís, que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney do processo em que era acusada de participação em um esquema de superfaturamento na construção de hospitais no Estado.

Apesar da decisão, outras 15 pessoas continuam como réus no processo, entre elas o ex-secretário de Saúde e todo poderoso do governo passado, Ricardo Murad, tido pela Polícia Federal como o chefe da quadrilha que desviou bilhões da saúde maranhense. A decisão gerou revolta entre os internautas maranhenses, que criticaram a decisão da justiça em todos os portais e sites, sobretudo aos ligados ao clã Sarney.

"E desde quando passar pela aprovação do secretário de saúde extingue ilicitude genérica de omissão? A última assinatura é do chefe do executivo estadual e o juiz quer dizer que Rosengana não tem culpa? É triste o entendimento do magistrado maranhense. Cabe recurso! Desse ela ainda não escapou", questionou um internauta.

Outros lembraram das demais condenações em que a ex-governadora Roseana está arrolada. "Da Saúde né?... Faltam os da educação da agricultura.. SEFAZ.. meio ambiente e outras mais", ressaltou outro.

Alguns internautas ainda questionaram os veículos ligados ao grupo Sarney, que noticiaram somente a absolvição da ex-governadora e ignoraram o envolvimento dela em outros processos recentes, como o da Máfia da Sefaz. "Agora vcs são rapidinhos hem...quando a notícia é contra os interesses da patroa nem sinal de matéria por aqui", pontuou um internauta, que recebeu apoio de outros.

"Justiça não, algum palhaço comprado pela família Sarney, pq ninguém em sã consciência absolve essa daí de alguma coisa...", indagou indignado outro internauta.

Roseana é absolvida de denúncia de desvio na Saúde

O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) da acusação de desvio de recursos na Saúde.

A peemedebista e a outras 15 pessoas – dentre elas o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (PMDB) –, foi denunciada no início do ano passado pelo promotor Lindonjonson de Sousa por suposta responsabilidade no desvio de R\$ 1,95 milhão

O dinheiro, disse ele na peça, teria sido usado na campanha de 2010.

Cunha decidiu pela absolvição sumária “por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas”.

“[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa”, destacou.

Em nota, Roseana comentou a absolvição, lembrando que no transcurso do processo foi “pré-julgada” e “agredida”.

“Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, afirmou. Ela foi defendida na ação, também pela advogada Anna Graziella Neiva.

Denúncia imprecisa

Clésio Cunha destacou, ainda, que “a descrição dos fatos imputados à ré Roseana Sarney Murad é imprecisa e genérica”, e também pontuou que é incorreto o conceito de que um chefe de executivo, por ocupar o comando da administração pública, é responsável por todos os atos dos seus subordinados, que estariam atuando em seu nome.

“A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública”, completou.

O juiz também ponderou o fato de que na data da licitação supostamente fraudada para o desvio dos recursos, Roseana sequer estava no Maranhão.

“Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [...] E esteve afastada do governo do Estado de 02 de junho de 2009 a 10.07.2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07.08.2009, de modo que seria difícil a Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro Estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes”, completou.

Leia decisão pelo bloqueio de bens no Caso Sefaz

A leitura da decisão em que a juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal de São Luís, determinou o bloqueio e sequestro de bens dos dez denunciados no chamado Caso Sefaz – a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) inclusive – leva a crer que o vazamento do documento pode ter origem no Ministério Público, autor da ação.

O despacho da magistrada tem data de 1º de fevereiro.

O promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, tomou ciência no dia 7 de março.

E as primeiras publicações sobre o caso ocorreram apenas no dia 10 do mesmo mês.

Tudo, no entanto, pode não passar de mera coincidência. Mas o fato é que pelo menos um dos denunciados, o advogado Marcos Lobo, já levantou questionamentos sobre o vazamento.

“Não tenho conhecimento da existência de processo contra mim que tenha essa finalidade [bloqueio e sequestro de bens]. Portanto, se existe, deve ser processo que tramita em segredo de justiça e, porque sequer os acusados têm conhecimento, óbvio que somente a juíza e o promotor têm conhecimento do processo e da decisão. Como uma decisão dessa surge nos meios de comunicação e por quê? [...] O vazamento de decisão de processo em segredo de justiça será investigado? Duvido”, questionou ele em artigo no fim de semana (reveja).

Fundamentos

Ao fundamentar sua decisão, Oriana Gomes acolheu argumentos do Ministério Público, segundo os quais o bloqueio e sequestro de bens servem também como forma “preservar elementos probatórios, ou a assegurar a reparação do dano”.

“A ação principal que hoje se encontra com mais de 20 volumes traz provas indiciárias sobre a evasão de grande quantia do cofre público deste Estado”.

“Cuida-se de previsão inserida no título relativo às provas, que pode ser determinada de ofício, ou a requerimento das partes. Também é um meio que se utiliza para preservar elementos probatórios, ou a assegurar a reparação do dano proveniente do crime, daí, surge o fumus boni juris e o perigo da demora que a autorizam”, destacou.

Máfia da Saúde: Promotor diz que não há dúvidas da participação de Roseana Sarney no suposto esquema de desvios na SES

O promotor Lindonjonson Gonçalves afirmou que recebeu com perplexidade a decisão do juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal, que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney do processo em que era acusada de participação em um esquema de superfaturamento na construção de hospitais no Estado.

Ele disse ao UOL que vai analisar o caso para saber com qual tipo de recurso vai ingressar.

"O juiz é auxiliar, ou seja, está lá por uns dias e concedeu uma absolvição sumária, antes dos atos processuais da instrução, como depoimentos", disse.

Segundo o promotor, não há dúvidas que Roseana participou do suposto esquema. "Muitos desses hospitais foram feitos e hoje são obras abandonadas. Alguns não foram sequer completados porque os municípios não têm recursos para bancar. A maioria desses hospitais foi construída sem licitação, e depois as empresas que fizeram as obras doaram a campanhas", informou.

Juiz diz que "virou moda" punir políticos sem prova

Se depender do juiz Clésio Cunha, governantes não devem responder por atos administrativos de seus subordinados. Até parece que secretários, por exemplo, têm autonomia para decidir fazer investimentos em projetos sem o aval de quem está no comando do Estado.

O magistrado entendeu que não havia provas contra a ex-governadora e criticou as decisões que condenam gestores só porque eles sabiam dos atos de seus auxiliares.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública", disse em sua decisão.

O juiz ainda alegou que a descrição dos fatos imputados à Roseana Sarney é "imprecisa" e "genérica" e que o argumento de que ela estava ciente dos atos é inconsistente.

"Tal tipo de entendimento deve ser refutado com veemência do direito penal, na medida em que seria

mais uma hipótese de responsabilização objetiva. Além do mais, nem no direito administrativo a atuação de um agente público pode ser imputada ao seu superior hierárquico, nem que ele seja exercente de cargo público demissível a qualquer tempo e por vontade do governador", escreveu.

Roseana se livrou desse processo, mas ainda é ré em outro processo, que investiga um rombo de R\$ 410 milhões em isenções fiscais supostamente fraudulentas.

Em tempo: registros fotográficos mostram a ex-governadora Roseana Sarney e o ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad, despachando em Palácio para assinatura de documentos, visitando e inaugurando hospitais. Revelam que ambos atuavam em perfeita sintonia, com a então governadora tendo conhecimento de todos os atos do subordinado. E dando aval às ações. Portanto, ela deve responder, sim, pelos esquemas de supostos desvios na SES.

Contra fatos não há argumentos, senhor juiz!

Com informações do UOL

Máfia da Saúde: Juiz livra a pele de Roseana, mas deixa Ricardo Murad e mais 14 com a corda no pescoço

13/03/2017 00:00:00

Até parece que Ricardo Murad tinha autonomia para decidir tocar projetos na área da Saúde, no governo de Roseana Sarney, sem consentimento da então governadora. Parece-me que esse é o entendimento do juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão.

O magistrado absolveu nesta segunda-feira (13) a ex-governadora Roseana Sarney de acusações de fraudes em licitações e de superfaturamento em obras de 64 hospitais construídos no Maranhão para financiar a campanha eleitoral de 2010.

Em maio do ano passado, a Justiça aceitou denúncia do Ministério Público Federal contra Roseana, contra o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad e outras 14 pessoas por supostas ilegalidades na licitação de R\$ 57 milhões que escolheria as construtoras responsáveis pelos hospitais.

O magistrado aceitou as alegações de Roseana durante a defesa prévia feita pelo advogado Luís Henrique Machado, feita após a denúncia. Entre as informações apresentadas, está, inclusive, uma cirurgia realizada pela ex-governadora dois meses antes da licitação.

"Tratava-se de denúncia genérica, imputando fatos desconexos com a realidade, até porque Roseana encontrava-se licenciada do governo, em razão de problemas de saúde. O mais importante, nesse momento, é o restabelecimento da verdade", afirmou Luís Henrique Machado ao Blog.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

Segundo o Ministério Público, os desvios na Secretaria de Estado da Saúde (SES) podem chegar a R\$ 1 bilhão.

Uma pergunta que não quer calar: Se Ricardo Murad tinha poderes para gerir, de forma independente, a Secretaria de Saúde, o que diabos fazia Roseana Sarney no governo? Acredito ser um absurdo o entendimento de que o ordenador de despesas pode agir livremente, sem consentimento ou aval do chefe do Poder Executivo.

Óbvio que Roseana Sarney, que teria recebido dinheiro do esquema para sua campanha, tinha conhecimento e deu aval para a realização e efetivação do famigerado 'Saúde é Vida'.

Agora, Ricardo Murad figura como chefe da organização criminosa? Será que, revoltado, ele não pode complicar a situação da ex-governadora?

Com informações do Blog do Matheus Leitão/G1

Roseana permanecerá em silêncio sobre candidatura até resolver todos os imbróglis na Justiça

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) obteve ontem uma importante vitória. O juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu a peemedebista das acusações de desvio de recursos na área da saúde.

Mas a decisão ainda não é o suficiente para que Roseana venha a público externar se será, ou não, candidata em 2018.

Faltando um ano e nove meses para próximo pleito, a ex-governadora já informou a aliados próximos que só anunciará uma possível candidatura - seja ao governo do Maranhão; seja a Assembleia Legislativa ou Câmara Federal - distante de qualquer pendência na Justiça.

Ano passado, Roseana conseguiu livrar-se das acusações dos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção apurados no bojo da operação Lava-Jato.

O inquérito foi arquivado pelo então ministro do Supremo Tribunal Federal, Teori Zavascki, que acatou pedido da Procuradoria Geral da República.

No entanto, na semana passada, ela foi alcançada por uma decisão da juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, que resultou no sequestro de todos os seus bens, além do bloqueio de suas contas bancárias.

A magistrada acatou pedido do Ministério Público Estadual que apontou Roseana e outras nove pessoas como integrantes de uma quadrilha que teria desviado dos cofres públicos maranhenses, segundo o MP, mais de R\$ 1 bilhão oriundos do setor fazendário.

Por mais que aliados da ex-governadora afirmem, vez por outra, que ela concorrerá contra o governador Flávio Dino (PC do B), que tentará a reeleição, Roseana só fará qualquer anúncio de candidatura livre de qualquer problema judicial.

É aguardar e conferir.

O risco que corre o grupo Flávio Dino ao vitimizar Roseana Sarney

14/03/2017 00:00:00

Política 14-03-2017 às 09:18h - [Blog Luís Cardoso](#)

O grupo político comandado no Maranhão pelo governador Flávio Dino comete um sério risco ao tentar colocar a ex-governadora Roseana Sarney como ré ou na cadeia para ter a certeza de que a adversária não disputará em 2018 contra os comunistas. Aliás, o equívoco povoa a mente do governador ou a sombra de Roseana lhe assusta como se estivesse andando pelos corredores do Palácio dos Leões nas madrugadas, e quisesse pra lá voltar.

No final de semana a turma comunista, incluindo uns serviçais do governo, comemorou a ordem judicial de bloqueio de bens da ex-governadora. Uma decisão da Justiça que pode ser derrubada a qualquer hora pela própria Justiça.

Ora, o que Roseana Sarney fez em isentar total ou parte de tributos para empresas vem desde o período do governo de João Castelo, atravessou o de Luis Rocha, prosseguiu no de Lobão, fincou raízes no de Zé Reinaldo e no curto governo de Jackson Lago. Mas quiseram pegar apenas a gestão de Roseana e, neste sentido, o atual governo colaborou diretamente com as investigações.

A cada vez que tentar vitimizar a ex-governadora, ela acaba não saindo da memória do povo maranhense. Como é citada todos os dias pelo governador e sua equipe, fica igual ao bolo de Lula, que quanto mais batem, ele incha, cresce. E olha que as acusações sobre corrupções de Lula são mais pesadas e comprovadas. Ai trouxeram o petista para o palanque e ninguém consegue ultrapassá-lo até agora nas pesquisas.

Na decisão de ontem que absolveu a ex-governadora das acusações de fraudar licitações e superfaturar obras na Saúde, a tornou vítima do ponto de vista da população. Aí que reside o perigo do retorno. Estão trazendo Roseana Sarney para o palanque, de forma desnecessária.

Com o novo estilo de governar, indo aonde o povo o elegeu, Flávio Dino inaugura um novo momento na política e isso vai aumentar sua popularidade. O ex-governador e deputado federal José Reinaldo Tavares tem razão quando diz não enxergar adversário para Flávio Dino em 2018.

Mas se insistirem no massacre e perseguição a quem quer ser esquecida, o jogo pode mudar e o feitiço virar contra o feiticeiro.

Roseana Sarney é absolvida de acusação de fraude na saúde

13/03/2017 00:00:00

Vamos lá, nossa guerreira! O povo todo te quer de volta no Governo do Estado do Maranhão!!! Xô Flávio Dinuuuuuuuuuu!!!!!!

Ex-governadora e outras 15 pessoas foram acusadas de desvio de verbas.

Juiz Clésio Coelho da 7ª Vara Criminal não há evidências contra Roseana.

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida nesta segunda-feira (13) pela Justiça do Maranhão da acusação de fraudar licitações e superfaturar obras de 64 hospitais de baixa complexidade construídos no Maranhão para financiar a campanha eleitoral de 2010.

Em sua decisão, o juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão disse que absolvía "sumariamente a Sra. Roseana Sarney Murad das imputações que lhes foram feitas, na forma do artigo 397 do Código de Processo Penal, por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas, fls. 02/27, e sem conduta da acusada não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir crime".

Em nota, a ex-governadora Roseana Sarney disse que a decisão nunca duvidou do resultado da ação na Justiça. "Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado", afirmou.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação

da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

saiba mais

Entenda o caso

Em maio de 2016, a Justiça do Maranhão aceitou denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-governadora, Ricardo Murad e outras 14

pessoas. Cinco empreiteiras e seus proprietários também foram apontados como alvos da investigação. O processo apurava o desvio de quase R\$ 2 milhões de recursos da saúde nos anos de 2009 e 2010 que teria abastecido a campanha eleitoral.

O promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Souza argumentou ainda, em sua denúncia, que a investigação teve início após questionamentos feitos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MA) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo então deputado estadual - e atual deputado federal - Rubens Pereira e Silva Júnior (PCdoB).

O ex-secretário Ricardo Murad é acusado de participar do esquema uma vez que tinha responsabilidade solidária sobre as decisões do governo referentes à área da saúde devido ao cargo que ocupava.

AO ACUSAR ROSEANA SARNEY FALSAMENTE GRUPO DE FLÁVIO DINO CORRE CADA VEZ MAIS RISCOS DE SUCUMBIR!

O grupo político comandado no Maranhão pelo governador Flávio Dino comete um sério risco ao tentar colocar a ex-governadora Roseana Sarney como ré ou na cadeia para ter a certeza de que a adversária não disputará em 2018 contra os comunistas. Aliás, o equívoco povoa a mente do governador ou a sombra de Roseana lhe assusta como se estivesse andando pelos corredores do Palácio dos Leões nas madrugadas, e quisesse pra lá voltar.

Resultado de imagem para roseana sarney e flávio dino

No final de semana a turma comunista, incluindo uns serviçais do governo, comemorou a ordem judicial de bloqueio de bens da ex-governadora. Uma decisão da Justiça que pode ser derrubada a qualquer hora pela própria Justiça.

Ora, o que Roseana Sarney fez em isentar total ou parte de tributos para empresas vem desde o período do governo de João Castelo, atravessou o de Luis Rocha, prosseguiu no de Lobão, fincou raízes no de Zé Reinaldo e no curto governo de Jackson Lago. Mas quiseram pegar apenas a gestão de Roseana e, neste sentido, o atual governo colaborou diretamente com as investigações.

A cada vez que tentar vitimizar a ex-governadora, ela acaba não saindo da memória do povo maranhense. Como é citada todos os dias pelo governador e sua equipe, fica igual ao bolo de Lula, que quanto mais batem, ele incha, cresce. E olha que as acusações sobre corrupções de Lula são mais pesadas e comprovadas. Ai trouxeram o petista para o palanque e ninguém consegue ultrapassá-lo até agora nas pesquisas.

Na decisão de ontem que absolveu a ex-governadora das acusações de fraudar licitações e superfaturar obras na Saúde, a tornou vítima do ponto de vista da população. Aí que reside o perigo do retorno. Estão trazendo Roseana Sarney para o palanque, de forma desnecessária.

Com o novo estilo de governar, indo aonde o povo o elegeu, Flávio Dino inaugura um novo momento na política e isso vai aumentar sua popularidade. O ex-governador e deputado federal José Reinaldo Tavares tem razão quando diz não enxergar adversário para Flávio Dino em 2018.

Mas se insistirem no massacre e perseguição a quem quer ser esquecida, o jogo pode mudar e o feitiço virar contra o feiticeiro.

JUSTIÇA ABSOLVE A EX-GOVERNADORA ROSEANA SARNEY DA ACUSAÇÃO DE FRAUDE NA SAÚDE

EX-GOVERNADORA E OUTRAS 15 PESSOAS FORAM ACUSADAS DE DESVIO DE VERBAS.

JUIZ CLÉSIO COELHO DA 7ª VARA CRIMINAL NÃO HÁ EVIDÊNCIAS CONTRA ROSEANA.

Resultado de imagem para roseana sarney

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida nesta segunda-feira (13) pela Justiça do Maranhão da acusação de fraudar licitações e superfaturar obras de 64 hospitais de baixa complexidade construídos no Maranhão para financiar a campanha eleitoral de 2010.

Em sua decisão, o juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão disse que absolvía “sumariamente a Sra. Roseana Sarney Murad das imputações que lhes foram feitas, na forma do artigo 397 do Código de Processo Penal, por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas, fls. 02/27, e sem conduta da acusada não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir crime”. Em nota, a ex-governadora Roseana Sarney disse que a decisão nunca duvidou do resultado da ação na Justiça. “Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, afirmou.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

Cinco empreiteiras e seus proprietários também foram apontados como alvos da investigação. O processo apurava o desvio de quase R\$ 2 milhões de recursos da saúde nos anos de 2009 e 2010 que teria abastecido a campanha eleitoral.

O promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Souza argumentou ainda, em sua denúncia, que a investigação teve início após questionamentos feitos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MA) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo então deputado estadual - e atual deputado federal - Rubens Pereira e Silva Júnior (PCdoB).

O ex-secretário Ricardo Murad é acusado de participar do esquema uma vez que tinha responsabilidade solidária sobre as decisões do governo referentes à área da saúde devido ao cargo que ocupava.

Fonte: G1 Maranhão

Após acordo com MP, Prefeitura vai fiscalizar vagas especiais em estacionamentos de São Luís

14/03/2017 11:11:16

Após audiência realizada com o Ministério Público, a Prefeitura de São Luís se comprometeu a fiscalizar imediatamente, de forma preventiva e repressiva, a utilização das vagas reservadas a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estacionamentos públicos e privados de uso coletivo da capital.

Durante a reunião, ficou acordado também que os estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo serão notificados para que regularizem, no prazo de 120 dias, as sinalizações das referidas vagas, de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

Além de fiscalizar o uso dos estacionamentos, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), vai realizar também a capacitação de agentes para o trabalho de fiscalização.

A administração municipal de São Luís deverá, ainda, organizar e regulamentar, no prazo de 15 dias, a emissão de credencial de estacionamento para idosos. Para isso, serão exigidos carteira de identidade ou equivalente e comprovante atualizado de residência. Quando se tratar de pessoa com deficiência, além dos referidos documentos, será obrigatória a apresentação de laudo médico expedido pela rede pública de saúde.

A Prefeitura de São Luís deverá estabelecer parceria com o Viva Cidadão para a descentralização da expedição das carteiras, e as sanções aos infratores deverão ser aplicadas pelos agentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT).

Pelo Ministério Público do Maranhão, firmou o acordo judicial o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Pessoa com Deficiência, Ronald Pereira dos Santos. Homologou o documento o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Juiz marca audiência de instrução após absolver Roseana

O juiz Clésio Coelho Cunha que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney da acusação por fraude em contrato do setor de saúde, agendou, para o próximo dia 30, audiência de instrução e julgamento dos outros acusados pelo Ministério Público.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso, entre os quais o ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad.

Clésio Cunha ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, segundo o magistrado ela ainda não foi ouvida. (Com informações de O Informante)

Justiça absolve Roseana de suposto desvio na Saúde do Maranhão

13/03/2017 21:42:40

Depois de ter tido sua denúncia arquivada na Operação Lava Jato (**reveja**), a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, nesta segunda-feira (13), foi absolvida pela Justiça no caso de suposto desvio de recursos da Saúde.

Roseana Sarney e a outras 15 pessoas foram denunciadas, no início do ano passado, pelo promotor Lindonjonson de Sousa por suposta responsabilidade no desvio de R\$ 1,95 milhão da Saúde do Maranhão.

Só que nesta segunda-feira, o juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, decidiu pela absolvição da ex-governadora. O magistrado pediu a absolvição sumária de Roseana Sarney.

"[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa", destacou o magistrado.

A ex-governadora comentou, através de Nota, a decisão da Justiça, reafirmando sua confiança no Judiciário do Maranhão.

"Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado", afirmou. Ela foi defendida na ação, também pela advogada Anna Graziella Neiva.

Decisão - Veja abaixo outros trechos importantes da decisão do juiz Clésio Cunha.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública"

"Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [?] E esteve afastada do governo do Estado de 02 de junho de 2009 a 10.07.2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência

0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07.08.2009, de modo que seria difícil a Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro Estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes"

Já sobre a decisão envolvendo o Caso SEFAZ, este Blog não divulgou pelo fato de estar correndo sobre segredo de Justiça, mas de qualquer forma fica o link sobre o assunto, retirado do Blog do Gilberto Léda ([veja aqui](#)).

As decisões da Lava Jato e da Saúde, ambas favoráveis a Roseana Sarney, foram bastante comemoradas entre os correligionários políticos da peemedebista, pois alguns acreditam que desta forma a ex-governadora poderá sim disputar as eleições de 2018.

É aguardar e conferir.

JUIZ DO MA ABSOLVE ROSEANA SARNEY E DIZ QUE “VIROU MODA” PUNIR POLÍTICOS SEM PROVA

O juiz auxiliar da 7ª Vara Criminal de São Luís, Clésio Coêlho Cunha, absolveu, nesta segunda-feira (13), a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) do processo em que era acusada de participação em um esquema de superfaturamento na construção de hospitais no Estado. Outras 15 pessoas continuam como réus no processo, que seguirá adiante sem a ex-governadora.

O magistrado –que não foi o mesmo que aceitou a denúncia e está no cargo apenas provisoriamente– entendeu que não havia provas contra a ex-governadora e criticou as decisões que condenam gestores só porque eles saberiam dos atos de seus auxiliares.

“A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública”, disse em sua decisão.

O juiz ainda alegou que a descrição dos fatos imputados à Roseana Sarney é “imprecisa” e “genérica” e que o argumento de que ela estava ciente dos atos é inconsistente.

“Tal tipo de entendimento deve ser refutado com veemência do direito penal, na medida em que seria mais uma hipótese de responsabilização objetiva. Além do mais, nem no direito administrativo a atuação de um agente público pode ser imputada ao seu superior hierárquico, nem que ele seja exercente de cargo público demissível a qualquer tempo e por vontade do governador”, escreveu.

Segundo a denúncia do MP-MA (Ministério Público do Maranhão), houve superfaturamento no preço de obras em 64 hospitais. Cinco empreiteiras e seus proprietários foram alvo da denúncia. As fraudes teriam ocorrido em 2009 e 2010. Pelo menos R\$ 151 milhões foram gastos nessas obras.

A investigação teve início após questionamentos feitos pelo Crea-MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão) ao TCE Tribunal de Contas do Estado. A denúncia ao MP foi feita pelo então deputado estadual –e atual deputado federal– Rubens Pereira e Silva Júnior (PCdoB). O caso também foi relatado pela CGU (Controladoria-Geral da União).

O promotor Lindonjonson Gonçalves afirmou ao UOL que recebeu com perplexidade a decisão do juiz e disse que vai analisar o caso para saber com qual tipo de recurso vai ingressar.

“O juiz é auxiliar, ou seja, está lá por uns dias e concedeu uma absolvição sumária, antes dos atos processuais da instrução, como depoimentos”, disse.

Segundo o promotor, não há dúvidas que Roseana participou do suposto esquema. “Muitos desses hospitais

foram feitos e hoje são obras abandonadas. Alguns não foram sequer completados porque os municípios não têm recursos para bancar. A maioria desses hospitais foi construída sem licitação, e depois as empresas que fizeram as obras doaram a campanhas”, informou.

Em nota, a ex-governadora comemorou a decisão. “Embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, escreveu.

Roseana se livrou desse processo, mas ainda é ré em outro processo, que investiga um rombo de R\$ 410 milhões em isenções fiscais supostamente fraudulentas.

Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã são condenadas por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos

13/03/2017 22:42:59

O Estado do Maranhão e as empresas, **Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã**, foram condenadas em Ação Civil Pública pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos de utilizarem os serviços de transporte gratuitamente, como determina a Constituição estadual.

A Ação Civil Pública cominatória de obrigação de fazer foi proposta pelo Ministério Público estadual, após constatação, em Inquérito Civil, do descumprimento da lei pelas empresas e da omissão do Estado do Maranhão, em fiscalizar as empresas de transporte marítimo de caráter municipal, que fazem o transporte de Ferryboat de São Luís ao porto de Cujupe, no município de Alcântara.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao fundamentar a decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, argumentou que a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 255, prevê que *“Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos”* e que a Lei instituidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários prevê que a ANTAQ *“harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviários intermunicipal e urbano”*.

O juiz assegurou, ainda, que o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), editou o Regulamento do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Maranhão.

O magistrado completa ainda: *“a Lei Estadual Nº 9.985/2014 determina que compete exclusivamente ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos, obrigando-se a prestá-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual”*.

DEFESA

Em defesa, o Estado do Maranhão alegou que não dispõe do poder de polícia para fiscalizar esta obrigação estatal, e que a entidade competente para isso seria, exclusivamente, a União, por se tratar de serviço por ela explorado.

A empresa Servi Porto disse existir uma grande demanda de normas jurídicas visando assegurar a gratuidade

do transporte coletivo ao idoso, tanto no âmbito federal como estadual, mas que nenhuma norma trata do transporte aquaviário intermunicipal. Já a Navegação Pericumã, por sua vez, questionou a incompetência da Justiça estadual nessa matéria.

DECISÃO

Porém, no julgamento da questão, o juiz Douglas Martins acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público e condenou o Estado a fiscalizar o cumprimento da gratuidade, sem limite de cotas, aos idosos com mais de 65 anos. E as três empresas terão que garantir a gratuidade no transporte sob pena de multa de R\$ 5 mil pelo descumprimento da decisão.

As empresas também foram condenadas a divulgar a gratuidade concedida pela sentença por meio de murais nos locais de venda de passagens em cartazes pregados em cada embarcação ou então pagarão multa.

Por Gilson Vieira

O risco que corre o grupo Flávio Dino ao vitimizar Roseana Sarney

14/03/2017 09:18:48

O grupo político comandado no Maranhão pelo governador Flávio Dino comete um sério risco ao tentar colocar a ex-governadora Roseana Sarney como ré ou na cadeia para ter a certeza de que a adversária não disputará em 2018 contra os comunistas. Aliás, o equívoco povoa a mente do governador ou a sombra de Roseana lhe assusta como se estivesse andando pelos corredores do Palácio dos Leões nas madrugadas, e quisesse pra lá voltar.

No final de semana a turma comunista, incluindo uns serviçais do governo, comemorou a ordem judicial de bloqueio de bens da ex-governadora. Uma decisão da Justiça que pode ser derrubada a qualquer hora pela própria Justiça.

Ora, o que Roseana Sarney fez em isentar total ou parte de tributos para empresas vem desde o período do governo de João Castelo, atravessou o de Luis Rocha, prosseguiu no de Lobão, fincou raízes no de Zé Reinaldo e no curto governo de Jackson Lago. Mas quiseram pegar apenas a gestão de Roseana e, neste sentido, o atual governo colaborou diretamente com as investigações.

A cada vez que tentar vitimizar a ex-governadora, ela acaba não saindo da memória do povo maranhense. Como é citada todos os dias pelo governador e sua equipe, fica igual ao bolo de Lula, que quanto mais batem, ele incha, cresce. E olha que as acusações sobre corrupções de Lula são mais pesadas e comprovadas. Ai trouxeram o petista para o palanque e ninguém consegue ultrapassá-lo até agora nas pesquisas.

Na decisão de ontem que absolveu a ex-governadora das acusações de fraudar licitações e superfaturar obras na Saúde, a tornou vítima do ponto de vista da população. Aí que reside o perigo do retorno. Estão trazendo Roseana Sarney para o palanque, de forma desnecessária.

Com o novo estilo de governar, indo aonde o povo o elegeu, Flávio Dino inaugura um novo momento na política e isso vai aumentar sua popularidade. O ex-governador e deputado federal José Reinaldo Tavares tem razão quando diz não enxergar adversário para Flávio Dino em 2018.

Mas se insistirem no massacre e perseguição a quem quer ser esquecida, o jogo pode mudar e o feitiço virar contra o feiticeiro.

Máfia da Saúde: Roseana Sarney joga a responsabilidade por fraude sobre Ricardo Murad

Roseana Sarney e o cunhado Ricardo Murad, ex-secretário de Saúde do Maranhão, encenam uma divergência que poderá levá-los ao rompimento político ou o sacrifício do segundo. Absolvida das acusações do Ministério Público no processo que investiga suposto desvio de mais de R\$ 1,95 milhão dos recursos da saúde, Roseana deixa apenas as digitais de Murad na operação da reconhecida Máfia da Saúde.

Os desvios do Programa "Saúde é Vida", movimentado pela promessa de construir 72 hospitais de médio porte sem nenhum critério, abasteceu campanhas de aliados e da própria governadora. A deputada Andrea Murad é uma das beneficiárias das supostas fraudes.

Sabedora do caráter nada sólido do cunhado, Roseana instituiu Ricardo Murad como ordenador de despesa do programa. Foi este o principal argumento jurídico utilizado pela defesa da ex-governadora, acatado em decisão pelo juiz Clésio Coelho Cunha.

"Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa", destacou.

Com a decisão do juiz, Ricardo Murad foi jogado à cova dos leões. Passou a figurar no processo como chefe da quadrilha que desviou recurso da saúde do Maranhão. É a gratidão ao servil que complicará ou poderá colocar de vez na cova os planos eleitorais dos Murad.

Promotor da 'Máfia da Saúde' ficou perplexo com absolvição de Roseana

O promotor de justiça Lindonjonson Gonçalves, responsável por conduzir as investigações e denunciar o esquema de corrupção na Secretaria de Saúde do Maranhão durante o governo passado, ficou perplexo com absolvição de Roseana Sarney nesta segunda, 13, por decisão do juiz auxiliar da 7ª vara Criminal de São Luís, Clésio Coelho Cunha.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão houve superfaturamento no preço de obras em 64 hospitais. Cerca de R\$ 151 milhões foram gastos. Parte destes recursos abasteceram campanhas eleitorais do PMDB em 2010.

"Muitos desses hospitais foram feitos e hoje são obras abandonadas. Alguns não foram sequer completados porque os municípios não têm recursos para bancar. A maioria desses hospitais foi construída sem licitação. E depois, as empresas que fizeram as obras doaram a campanhas", informou em entrevista ao Jornal Pequeno.

O promotor ressaltou que irá estudar o caso e tentar reverter à decisão.

Juíza do caso Sefaz diz que Maranhão tem sofrido constante agressão

13/03/2017 00:00:00

A juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal de São Luís, que bloqueou os bens e contas da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) e mais nove investigados por suposto rombo de R\$ 410 milhões nos cofres públicos do Maranhão, disse à Agência Estado, que "O Maranhão, como ente do Pacto Federativo, tem sofrido constante agressão ao seu direito de existir e à sua estrutura organizacional".

Na reportagem, a magistrada diz ainda que isto ocorre porque algumas pessoas insistem em distorcer direitos coletivos, inerentes à sociedade como um todo. "É cediço que os ilícitos penais podem gerar sequelas, as quais devem ser reparadas por quem os comete, mormente quando as vítimas estiverem identificadas- seja individualmente ou coletivamente-, como se dá neste caso, que é o próprio Estado do Maranhão", destacou a juíza Oriana Gomes.

O caso envolvendo a magistrada e a ex-governadora Roseana Sarney ganhou repercussão na imprensa e na mídia depois que a juíza acolheu pedido do promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica.

Foi o promotor que requereu o sequestro de bens e contas da ex-governadora Roseana, após descobrir fraudes em isenções fiscais na área da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) por meio de acordos de compensação de débitos tributários (ICMS), com créditos não tributários oriundos de precatórios judiciais.

Ao declarar o bloqueio de bens, a juíza Oriana Gomes declarou: "A ação principal que hoje se encontra com mais de 20 volumes traz provas indiciárias sobre a evasão de grande quantia do cofre público deste Estado". Além de Roseana, dois ex-secretários da Fazenda (Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama), dois ex-procuradores-gerais do Estado (Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcante Haickel) e outros alvos da Promotoria estariam envolvidos em um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Sefaz.

O advogado Luiz Henrique Vandemberg, constituído pela ex-governadora, informou que já está preparando recurso contra a decisão de bloqueio de bens e contas de Roseana Sarney. "A decisão nos pegou de surpresa porque nós já apresentamos a defesa prévia. Uma defesa onde desconstituímos por completo qualquer imputação feita pelo Ministério Público referente a desvios de verbas públicas", declarou por meio de nota.

Estado e empresas de navegação são condenadas por omissão

14/03/2017 00:00:00

As empresas Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã, juntamente com o Estado do Maranhão, foram condenadas em Ação Civil Pública pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos de utilizarem os seus serviços de transporte gratuitamente, como determina a Constituição estadual.

A Ação cominatória de obrigação de fazer foi proposta pelo Ministério Público Estadual, após constatação, em Inquérito Civil, do descumprimento da lei pelas empresas e da omissão do Estado do Maranhão em fiscalizar as empresas de transporte marítimo de caráter municipal.

Ao fundamentar sua decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, argumentou que a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 255, prevê que "Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos" e que a Lei instituidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários prevê que a ANTAQ "harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviários intermunicipal e urbano".

Assegurou, ainda, que o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), editou o Regulamento do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Maranhão.

Ainda segundo o magistrado, a Lei Estadual Nº 9.985/2014 determina que "compete exclusivamente ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos, obrigando-se a prestá-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual".

DEFESA

O Estado do Maranhão alegou que não dispõe do poder de polícia para fiscalizar esta obrigação estatal e que a entidade competente para isso seria, exclusivamente, a União, por se tratar de serviço por ela explorado.

A empresa "Servi Porto" disse existir uma grande demanda de normas jurídicas visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo ao idoso, tanto no âmbito federal como estadual, mas que nenhuma norma trata do transporte aquaviário intermunicipal. Já a "Navegação Pericumã", por sua vez, questionou a incompetência da Justiça estadual nessa matéria.

DECISÃO

No julgamento da questão, o juiz Douglas Martins acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público estadual e condenou o Estado do Maranhão a fiscalizar o cumprimento da gratuidade, sem limite de cotas, aos idosos com mais de 65 anos no transporte coletivo intermunicipal.

E as empresas Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã a garantir a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal aos maiores de 65 anos, nas linhas que operam, sob pena de multa de R\$ 5 mil pelo descumprimento da decisão.

As empresas também foram condenadas a divulgar a gratuidade concedida pela sentença por meio de murais nos locais de venda de passagens em cartazes pregados em cada embarcação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil pelo descumprimento.

Juiz marca audiência de instrução após absolver Roseana

O juiz Clésio Cunha que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney da acusação por fraude em contrato do setor de saúde, agendou para o próximo dia 30, a

agendada audiência de instrução e julgamento dos outros acusados pelo Ministério Público.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação

eleitoral para a sua campanha em 2010.

Clésio Cunha ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, segundo o magistrado ela ainda não foi ouvida.

‘Nem sempre é possível localizar o produto surrupiado’, diz Oriana Gomes

Por: O Informante

Data de publicação: 14/03/2017 - 12:37

Em reportagem publicada hoje (13) em seu site, o jornal O Estado de S. Paulo divulga o teor da sentença judicial que bloqueou os bens de Roseana Sarney e outras nove pessoas, por conta de desvios na Sefaz, e destaca trechos da determinação da juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís.

“O Estado do Maranhão, como ente do Pacto Federativo, tem sofrido constante agressão ao seu direito de existir e à sua estrutura organizacional. Isto ocorre porque algumas pessoas insistem em distorcer direitos coletivos, inerentes à sociedade como um todo”, assinalou a juíza num dos trechos.

Em outros, a magistrada comenta que o suposto rombo nos cofres públicos [de R\$ 410 milhões, segundo o MPMA] devem ser reparados.

“É cediço que os ilícitos penais podem gerar sequelas, as quais devem ser reparadas por quem os comete, mormente quando as vítimas estiverem identificadas – seja individualmente ou coletivamente –, como se dá neste caso, que é o próprio Estado do Maranhão”, destacou a juíza.

“Nos casos concretos, nem sempre é possível localizar o próprio produto furtado, ou surrupiado para ser devolvido à vítima. Contudo, se isto não acontece, é possível localizar-se bens ou produtos indiretos, que foram adquiridos pelos indiciados (neste caso já são réus na ação principal) que resultem como proveito da atividade criminosa, a fim de que a vítima seja ressarcida, pelos prejuízos decorrentes dos fatos delituosos. Uma dessas medidas assecuratórias é o sequestro.”

Oriana Gomes acolheu pedido do promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de defesa da Ordem Tributária e Econômica.

O promotor requereu o sequestro após descobrir fraudes em isenções fiscais na área da Secretaria da Fazenda do Maranhão por meio de acordos de compensação de débitos tributários - ICMS - com créditos não tributários oriundos de precatórios judiciais.

A magistrada determinou que “seja bloqueado e decretado o sequestro de todos os bens móveis e imóveis em nome dos requeridos com a finalidade de restituir ao erário os valores obtidos pela lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito.”

Além de Roseana, Também tiveram pedido de sequestro de bens dois ex-secretários da Fazenda (Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama), dois ex-procuradores-gerais do Estado (Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel), Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda e Ricardo Gama Pestana.

Justiça condena empresas que operam no transporte marítimo a garantir gratuidade a idosos com mais de 65 anos

O Estado do Maranhão e as empresas “Servi Porto”, “Internacional Marítima” e “Navegações Pericumã” foram condenados em Ação Civil Pública pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos de utilizarem os seus serviços de transporte gratuitamente, como determina a Constituição estadual.

A Ação Civil Pública cominatória de obrigação de fazer foi proposta pelo Ministério Público estadual, após constatação, em Inquérito Civil, do descumprimento da lei pelas empresas e da omissão do Estado do Maranhão em fiscalizar as empresas de transporte marítimo de caráter municipal.

FUNDAMENTAÇÃO - Ao fundamentar a sua decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, argumentou que a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 255, prevê que “Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos” e que a Lei instituidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários prevê que a ANTAQ “harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviários intermunicipal e urbano”. Assegurou, ainda, que o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), editou o Regulamento do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Maranhão.

Ainda segundo o magistrado, a Lei Estadual Nº 9.985/2014 determina que “compete exclusivamente ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos, obrigando-se a prestá-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual”.

DEFESA - O Estado do Maranhão alegou que não tem dispõe do poder de polícia para fiscalizar esta obrigação estatal e que a entidade competente para isso seria, exclusivamente, a União, por se tratar de serviço por ela explorado. A empresa “Servi Porto” disse existir uma grande demanda de normas jurídicas visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo ao idoso, tanto no âmbito federal como estadual, mas que nenhuma norma trata do transporte aquaviário intermunicipal. Já a “Navegação Pericumã”, por sua vez, questionou a incompetência da Justiça estadual nessa matéria.

DECISÃO - No julgamento da questão, o juiz Douglas Martins acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público estadual e condenou o Estado do Maranhão a fiscalizar o cumprimento da gratuidade, sem limite de cotas, aos idosos com mais de 65 anos no transporte coletivo intermunicipal. E as empresas Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã a garantir a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal aos maiores de 65 anos, nas linhas que operam, sob pena de multa de R\$ 5 mil pelo descumprimento da decisão.

As empresas também foram condenadas a divulgar a gratuidade concedida pela sentença por meio de murais nos locais de venda de passagens em cartazes pregados em cada embarcação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil pelo descumprimento.

Ao absolver Roseana Sarney, juiz critica "moda" de acusar chefes do Executivo.

A ideia de que o chefe do Executivo, pela posição que ocupa, sempre responde pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos é incorreta e tenta emplacar indesejada responsabilização penal objetiva. Esse foi o entendimento do juiz Clésio Coêlho Cunha ao absolver sumariamente a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) de acusação por fraude em contrato do setor de saúde, em 2009.

A decisão foi proferida nesta segunda-feira (13/3), antes mesmo da análise do mérito. Outros acusados ainda respondem ao processo.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010. O juiz, porém, considera a denúncia "imprecisa e genérica", pois os contratos questionados foram assinados logo depois que Roseana voltou de licença ? ela passou por cirurgia em São Paulo e ficou meses afastada, com risco de morrer, segundo a defesa.

Cunha entende que o então secretário de Saúde, Ricardo Jorge Murad, era o real ordenador de despesas da pasta. Ele afirma que o Ministério Público estadual "não descreveu como se daria a ligação da então governadora com os demais réus, relativamente aos crimes praticados no âmbito da concorrência pública". Todos os demais acusados são servidores da secretaria ou representam empresas beneficiárias.

Para ele, virou "moda no Direito Penal brasileiro" argumentar que o responsável pelo Poder Executivo comanda organização criminosa "pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública". "Sendo o órgão uma divisão das pessoas que compõe a administração pública direta ou indireta, a atuação dos servidores públicos é atribuída diretamente à pessoa jurídica para a qual trabalha. E não, nunca, ao superior hierárquico pessoa física", afirmou, ao rejeitar a possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

"A denúncia em geral é uma grave proposta de desonra contra o cidadão inocente, (...) uma infâmia necessária para casos em que a ocorrência do mundo dos fatos é certa, para os casos em que a conduta existiu. Desse modo, para a viabilidade de uma ação penal, com o seu recebimento, tornam-se absolutamente necessários, as condições previstas no art. 41 do Código de Processo Penal", escreveu o juiz.

O advogado de Roseana, Luís Henrique Machado, considera a decisão "rara". Nos autos, ele afirmou que a cliente não participava das licitações na saúde e acusou o MP de tentar induzir,

sem provas, "que eventual irregularidade no procedimento licitatório combinada com doação eleitoral acarretaria em automática e objetiva responsabilização de desvio de verba pública, o que caracterizaria patente teratologia jurídica".

Processo fatiado

O juiz ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, ainda não foi ouvida. "Sabemos que o processo penal em si, por ele mesmo, já é uma infâmia necessária para a regular apuração e sentenciamento de pessoas acusados do cometimento de crimes. No entanto, a lerdeza processual não é necessária", afirmou.

Aos demais acusados, foi agendada audiência de instrução e julgamento no dia 30 de março.

[Clique aqui para ler a decisão](#)

[Por Felipe Luchete](#)

Ao absolver Roseana Sarney, juiz critica "moda" de acusar chefes do Executivo.

A ideia de que o chefe do Executivo, pela posição que ocupa, sempre responde pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos é incorreta e tenta emplacar indesejada responsabilização penal objetiva. Esse foi o entendimento do juiz Clésio Coêlho Cunha ao absolver sumariamente a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) de acusação por fraude em contrato do setor de saúde, em 2009.

A decisão foi proferida nesta segunda-feira (13/3), antes mesmo da análise do mérito. Outros acusados ainda respondem ao processo.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010. O juiz, porém, considera a denúncia "imprecisa e genérica", pois os contratos questionados foram assinados logo depois que Roseana voltou de licença — ela passou por cirurgia em São Paulo e ficou meses afastada, com risco de morrer, segundo a defesa.

Cunha entende que o então secretário de Saúde, Ricardo Jorge Murad, era o real ordenador de despesas da pasta. Ele afirma que o Ministério Público estadual "não descreveu como se daria a ligação da então governadora com os demais réus, relativamente aos crimes praticados no âmbito da concorrência pública". Todos os demais acusados são servidores da secretaria ou representam empresas beneficiárias.

Para ele, virou "moda no Direito Penal brasileiro" argumentar que o responsável pelo Poder Executivo comanda organização criminosa "pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública". "Sendo o órgão uma divisão das pessoas que compõe a administração pública direta ou indireta, a atuação dos servidores públicos é atribuída diretamente à pessoa jurídica para a qual trabalha. E não, nunca, ao superior hierárquico pessoa física", afirmou, ao rejeitar a possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

"A denúncia em geral é uma grave proposta de desonra contra o cidadão inocente, (...) uma infâmia necessária para casos em que a ocorrência do mundo dos fatos é certa, para os casos em que a conduta existiu. Desse modo, para a viabilidade de uma ação penal, com o seu recebimento, tornam-se absolutamente necessários, as condições previstas no art. 41 do Código de Processo Penal", escreveu o juiz.

O advogado de Roseana, Luís Henrique Machado, considera a decisão "rara". Nos autos, ele afirmou que a cliente não participava das licitações na saúde e acusou o MP de tentar induzir, sem provas, "que eventual irregularidade no procedimento licitatório combinada com doação eleitoral acarretaria em automática e objetiva responsabilização de desvio de verba pública, o que caracterizaria patente teratologia jurídica".

Processo fatiado

O juiz ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, ainda não foi ouvida. "Sabemos que o processo penal em si, por ele mesmo, já é uma infâmia necessária para a regular apuração e sentenciamento de pessoas acusados do cometimento de crimes. No entanto, a lerdeza processual não é necessária", afirmou.

Aos demais acusados, foi agendada audiência de instrução e julgamento no dia 30 de março.

Márcio Jerry recebe acusados de homicídio em seu gabinete na maior intimidade

14/03/2017 10:32:44

O secretário Márcio Jerry recebe em seu gabinete duas pessoas de caráter duvidoso: Paulim Bandeira e Wilson Silva, ambos respondem processo por serem acusados de mandantes do assassinato do vereador Aldo Bandeira em setembro de 2012. A dupla Paulim e Wilson são vereadores em Barra do Corda e iram a júri popular neste ano, aguardam o juiz Iran Kurban definir a data.

Os dois já recorreram até a mais alta corte da Justiça brasileira para escaparem do júri popular, porém o Ministro Felix Ficher determinou em caráter definitivo, que Paulim Bandeira e Wilson Silva, devem ir imediatamente a Júri Popular em Barra do Corda. Imaginem o medo que eles devem estar? Os pistoleiros que mataram o vereador Aldo já foram condenados há 27 anos de prisão e já encontram-se na Penitenciária de Pedrinhas.

É uma vergonha!

Para quem não sabe o acusado de homicídio Paulim é integrante da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça em Barra do Corda, o que significa uma verdadeira afronta e desrespeito. Como alguém que tem seu caráter sob a sombra de crimes pode exercer papéis de tal importância?

Paulim conseguiu até nomear junto a Flávio Dino a sua mulher Cristiane como diretora do Viva Cidadão em Barra do Corda. O outro acusado de homicídio conseguiu nomear a esposa Mirian para o cargo de Gestora da AGREP de Barra do Corda, tudo em troca de apoio político que o governador e seu secretário estão dando para acusados de serem homicidas.

JUSTIÇA!

Muitos em Barra do Corda clamam por justiça e acreditam na condenação de Paulim Bandeira e Wilson Silva.

"A primeira vitória foi ver os pistoleiros pegando 27 anos de cadeia, a segunda é saber que eles irão a júri popular, a terceira vai ser quando eles estiverem na cadeia pagando pelo crime que cometeram. Paulim Bandeira, levanta dessa cadeia na câmara, pois o saudoso vereador Aldo Andrade, deseja tomar assento nela" disse um cidadão cordino.

O post [Márcio Jerry recebe acusados de homicídio em seu gabinete na maior intimidade](#) apareceu primeiro em [Blog da Riquinha](#).

Idosos não pagarão mais passagens em embarcações; Justiça condena 3 empresas

O Estado do Maranhão e as empresas Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã foram condenadas em Ação Civil Pública pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos de utilizarem os seus serviços de transporte gratuitamente, como determina a Constituição estadual.

A Ação Civil Pública cominatória de obrigação de fazer foi proposta pelo Ministério Público estadual, após constatação, em Inquérito Civil, do descumprimento da lei pelas empresas e da omissão do Estado do Maranhão em fiscalizar as empresas de transporte marítimo de caráter municipal.

Ao fundamentar a decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, argumentou que a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 255, prevê que “Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos” e que a Lei instituidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários prevê que a ANTAQ “harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviários intermunicipal e urbano”. Assegurou, ainda, que o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), editou o Regulamento do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Maranhão.

E completa: “a Lei Estadual Nº 9.985/2014 determina que compete exclusivamente ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos, obrigando-se a prestá-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual”.

Em defesa, o Estado do Maranhão alegou que não tem dispõe do poder de polícia para fiscalizar esta obrigação estatal e que a entidade competente para isso seria, exclusivamente, a União, por se tratar de serviço por ela explorado. A empresa Servi Porto disse existir uma grande demanda de normas jurídicas visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo ao idoso, tanto no âmbito federal como estadual, mas que nenhuma norma trata do transporte aquaviário intermunicipal. Já a Navegação Pericumã, por sua vez, questionou a incompetência da Justiça estadual nessa matéria.

Porém, no julgamento da questão, o juiz Douglas Martins acolheu os pedidos formulados pelo MP e condenou o Estado a fiscalizar o cumprimento da gratuidade, sem limite de cotas, aos idosos com mais de 65 anos. E as empresas três empresas terão que garantir a gratuidade no transporte sob pena de multa de R\$ 5 mil pelo descumprimento da decisão.

As empresas também foram condenadas a divulgar a gratuidade concedida pela sentença por meio de murais nos locais de venda de passagens em cartazes pregados em cada embarcação ou então pagarão multa.

Juizes reúnem-se com desembargadores em encontro do programa de vitaliciamento

Como parte da quarta etapa do Programa de Vitaliciamento de Juizes do Poder Judiciário maranhense, na manhã desta segunda-feira (13), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, a corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, o diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), Paulo Vélten, e o desembargador Jamil Gedeon, reuniram-se com os juizes e falaram um pouco sobre a aproximação e disponibilidade que têm, diante do quadro de magistrados do Estado.

O desembargador Cleones Cunha iniciou sua fala, afirmando que os novos juizes vivem a melhor fase do Judiciário maranhense, mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas, no último ano e atualmente. “As dificuldades também existiam na época em que eu e Anildes, por exemplo, fomos nomeados juizes. Chegávamos na comarca e não tínhamos onde trabalhar; despachávamos nos cartórios; e servidores, tínhamos apenas dois oficiais de Justiça”, lembra o presidente. “Claro que, quanto mais é oferecido, mais é cobrado!”, ressalta, reforçando a necessidade de um Judiciário bem estruturado e aparelhado.

Aproveitando o momento, o presidente do TJMA frisou aos novos magistrados que, apesar de todas as facilidades eletrônicas, inclusive, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), a presença física do juiz na sua comarca é essencial. “Estar na comarca de segunda a sexta-feira é um dever legal e constitucional, não é favor a ninguém. É um dever nosso! Assim como o de receber a todos que queiram falar com o magistrado da unidade, claro, garantido que o acesso seja devidamente autorizado”, pontuou o desembargador, lembrando a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e a Resolução GP nº 18/2014 do TJMA, que disciplina o acesso de advogados e jurisdicionados no interior de secretarias e gabinetes.

Outro incentivo dado aos juizes vitaliciandos pelo presidente foi sobre a implantação de projetos de prevenção e combate às drogas, ao destacar o trabalho do juiz Jorge Leite, da Comarca de Bacabal, que desenvolve um projeto com a temática. Para o presidente do TJMA, o Poder Judiciário exerce um papel fundamental, integrando o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e sendo uma das quatro instituições a fazer parte da campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas”, lançada na última sexta-feira (10), em São Luís (MA).

PLANEJAMENTO – O encontro, organizado pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), reúne os 46 juizes vitaliciandos – 30 empossados em 2015 e 16 empossados em 2016. Durante toda a segunda-feira, além da conversa com os desembargadores, eles falaram sobre metas de produtividade para 2017, Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) e sistema prisional do Maranhão. Para os temas, foram convidadas as juizes Sônia Amaral, coordenadora da Assessoria de Gestão Estratégica do TJMA, e Mirella Freitas, titular da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim (de competência Criminal), além do secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade. Também discutiram sobre as metas e outros procedimentos internos os juizes auxiliares da CGJ-MA, Gladiston Cutrim e Rosângela Prazeres.

Para a corregedora-geral, Anildes Cruz, promover esse tipo de encontro é muito significativo para que os magistrados saibam quais os deveres, direitos e, principalmente, que podem contar com a Corregedoria para orientações. “Fico feliz em chegar aqui, hoje, depois desses meses acompanhando o trabalho de todos através das ações da CGJ-MA e correições, e revelar que não há nenhuma reclamação contra os senhores, nem sobre a não presença na comarca às segundas e sextas”, declarou a corregedora, reforçando a facilidade de contato e diálogo da gestão com os magistrados.

É esse diálogo próximo que o desembargador Paulo Vélten, diretor da ESMAM, também destacou durante sua fala aos magistrados vitaliciandos. “Assim como na gestão do desembargador Jamil Gedeon, queremos que os

magistrados efetivamente estejam participando da escola e dando sua contribuição ao trabalho. Estamos fechando grandes e novas parcerias para oferecermos capacitações importantes para os nossos juízes”, revelou.

Já o desembargador Jamil Gedeon, que acompanhou os juízes na última etapa do concurso, durante a Formação Inicial, relembrou a importância do juiz gestor de sua unidade judicial. “Com planejamento e técnicas de gestão, um juiz consegue desenvolver um excelente trabalho na prestação jurisdicional”, frisou.

Também participou do encontro a juíza Andréa Perlmutter Lago, tesoureira-geral e representando a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

Fonte: Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Roseana Sarney é absolvida de acusação de fraude na saúde

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida nesta segunda-feira (13) pela Justiça do Maranhão da acusação de fraudar licitações e superfaturar obras de 64 hospitais de baixa complexidade construídos no Maranhão para financiar a campanha eleitoral de 2010.

Em sua decisão, o juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão disse que absolvía “sumariamente a Sra. Roseana Sarney Murad das imputações que lhes foram feitas, na forma do artigo 397 do Código de Processo Penal, por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas, fls. 02/27, e sem conduta da acusada não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir crime”.

Em nota, a ex-governadora Roseana Sarney disse que a decisão nunca duvidou do resultado da ação na Justiça. “Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, afirmou.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

Entenda o caso

Em maio de 2016, a Justiça do Maranhão aceitou denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-governadora, Ricardo Murad e outras 14 pessoas. Cinco empreiteiras e seus proprietários também foram apontados como alvos da investigação. O processo apurava o desvio de quase R\$ 2 milhões de recursos da saúde nos anos de 2009 e 2010 que teria abastecido a campanha eleitoral.

O promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Souza argumentou ainda, em sua denúncia, que a investigação teve início após questionamentos feitos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MA) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo então deputado estadual – e atual deputado federal – Rubens Pereira e Silva Júnior (PCdoB).

O ex-secretário Ricardo Murad é acusado de participar do esquema uma vez que tinha responsabilidade solidária sobre as decisões do governo referentes à área da saúde devido ao cargo que ocupava.

Vagas exclusivas de estacionamento serão fiscalizadas em São Luís

vagas

As vagas reservadas a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estacionamentos públicos e privados em São Luís serão fiscalizadas de forma preventiva e repressiva. A medida é fruto de acordo celebrado em audiência de conciliação que contou com a participação do Ministério Público, de representantes da Prefeitura de São Luís, da direção do Procon Maranhão e foi homologado pelo juiz Douglas Martins.

A ideia é facilitar a fiscalização à lei federal que determina a reserva de 5% dessas vagas.

A Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal e Trânsito e Transportes (SMTT) deverá, ainda, notificar o estabelecimento público e privado de uso coletivo para, no prazo de 120 dias, regularizar as sinalizações referentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, segundo as regras do Código Nacional de Trânsito.

De acordo com a audiência conciliatória, a Prefeitura precisa capacitar os agentes fiscais, no prazo de 120 dias, sobre as formas de realizar a fiscalização, bem como organizar e regulamentar, no prazo de 15 dias, a emissão de credencial de estacionamento de vaga especial para idosos, onde serão exigidos os seguintes documentos: carteira de identidade ou equivalente e comprovante atualizado de residência.

Caberá ao Município, ainda, aplicar as sanções cabíveis aos infratores, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. “Homologo, por sentença, o acordo judicial realizado entre as partes e extingo o processo com resolução do mérito, com base no art. 487 do Código de Processo Civil”, concluiu Douglas de Melo Martins.

Ao G1, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) disse que já realiza a fiscalização do uso adequado das vagas exclusivas nos estacionamentos públicos e privados de uso coletivo em São Luís, e autua os casos de irregularidades. A SMTT destacou ainda que, durante a fiscalização, em caso de constatação da sinalização insuficiente ou inadequada, os responsáveis pelo estabelecimento são notificados para regularizar a sinalização indicativa de vaga reservada.

Fonte: G1

Justiça autoriza nome de dois pais em certidão

Adolescente foi adotado por outro homem e mantinha bom relacionamento com pai biológico BARÃO DE GRAJAÚ - Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Barão de Grajaú autorizou que um adolescente pudesse colocar o nome de dois pais na certidão de nascimento. A ação, movida pela mãe adotiva do menor, está com a guarda de fato do adotando desde os 7 meses de nascido, dando-lhe toda a assistência material e afetiva, uma vez que os pais biológicos não o quiseram e o entregaram, voluntariamente, à mãe adotiva para que o criasse.

Segundo a sentença, os pais do menor consentiram, expressamente, com a adoção do filho. “Vale ressaltar que a requerente é pessoa idônea, nada tendo que desabone a sua conduta, bem como exerce atividade remunerada, tendo, portanto, meios de suprir as necessidades vitais do menor”, diz a sentença, esclarecendo que foi feito um estudo social de caso pelo Conselho Tutelar do município, opinando pelo deferimento da adoção.

Em audiência de instrução e julgamento foram ouvidas as partes (exceto a mãe biológica, por não ter comparecido à audiência, apesar de devidamente intimada), duas testemunhas e o menor. O Ministério Público emitiu parecer favorável ao pleito da mãe adotiva. Sobre a inserção de dois pais na certidão do menor, a mãe biológica contestou. A ação teve como réus os pais biológicos do menor.

Multiparentalidade

Sobre a multiparentalidade, relata o juiz ao fundamentar a sentença: “No caso em apreço, contudo, há ainda uma particularidade especial, que é o fato do adotando informar não ter deixado de conviver com o genitor biológico, a quem chama de pai, embora considerasse o marido da adotante também como seu pai, apesar de tratá-lo por padrinho”. Durante a audiência de instrução e julgamento, o adolescente, ao ser indagado pelo juiz se tinha vontade de que em seu registro de nascimento passasse a constar o nome dos dois homens como seus pais, respondeu afirmativamente.

Por outro lado, destacou que não tem contato com a mãe biológica, não a considerando como mãe, e não tem interesse na inclusão de seu nome, como genitora, em seu novo registro. “Percebe-se, assim, o típico fenômeno que vem ganhando cada vez mais notoriedade, na sociedade moderna, que é a multiparentalidade ou pluriparentalidade. A validação jurídica deste possibilita que uma pessoa tenha, legalmente, de maneira simultânea, vários pais e/ou várias mães, com produção de efeitos jurídicos relativamente a todos os atores desta cadeia de vinculação parental”, explicou o juiz David Meneses, titular da Comarca.

Para o magistrado, no caso dos autos faz-se evidente que o interesse manifestado pelo adotando, no sentido de conservar o registro do pai biológico como seu pai não tem qualquer objetivo econômico, por ter ficado evidenciado, inclusive, que este é cidadão de modestos recursos e que sobrevive da atividade da lavoura de subsistência. “De outro lado, o forte vínculo afetivo estabelecido com o marido [já falecido] da adotante, decorre do longo período de convivência juntos, durante o qual mantiveram relacionamento inerente ao de pai e filho”, explicou.

E decidiu: “Considerando, assim, a certeza das paternidades socioafetiva e também da biológica, merece respeito a vontade do adolescente para que conste no registro civil o nome de ambos os pais, além do nome da

autora (mãe adotiva) como genitora, no campo relativo à filiação, resguardando, destarte, o melhor interesse do menor de idade”. Além disso, ele terá quatro avós paternos.

Justiça suspende procedimentos licitatórios em São João Batista

A Justiça determinou a suspensão imediata de 15 processos.

SÃO JOÃO BATISTA - Em atendimento à solicitação do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a Justiça determinou a suspensão imediata de 15 procedimentos licitatórios realizados pelo município de São João Batista e anulação dos respectivos atos de execução.

A decisão, proferida pelo juiz Ivis Monteiro, atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada, ajuizada em 16 de fevereiro pelo titular da Promotoria de Justiça da comarca, Felipe Augusto Rotondo.

Além da suspensão, também foi estabelecido que sejam apresentadas, em 48 horas, ao MP-MA as cópias de todos os procedimentos licitatórios iniciados até a notificação da decisão.

O município deve, ainda, publicar os avisos de eventuais licitações no Diário Oficial. Em caso de pregões, a publicação deve ser feita no site do Tribunal de Contas da União (TCU) e outros meios eletrônicos, como determina a legislação.

A multa estipulada é de R\$ 1 mil diários a serem pagos, individualmente, pelo prefeito João Cândido Dominici e pelo pregoeiro oficial do município e presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), Sebastião Ricardo França Ferreira.

Ação

Segundo o MP-MA, as inconsistências na numeração dos procedimentos licitatórios, a ausência de publicação desses documentos nas edições anteriores do Diário Oficial e a dificuldade em obter os editais demonstram que estavam sendo desrespeitados o direito à igualdade de condições de igualdade a todos os interessados.

“Nos procedimentos licitatórios do município, não há comprovação da publicação dos avisos de licitações no Diário Oficial do Estado; da publicação dos avisos de pregões e dos respectivos editais no site do Tribunal de Contas da União: no site www.comprasnet.gov.br e, muito menos, em qualquer outro site”, argumentou o Ministério Público.

Detentas de Açailândia expõem trabalho artesanal

Entre as peças em exposição estavam redes, tapetes, roupas de bonecas, crochês. Ao todo foram exibidos 29 trabalhos.

O trabalho artesanal confeccionado por detentas da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Açailândia foi exibido, no Fórum de Justiça da cidade, durante a I Exposição 'Mãos de Fada', realizada no Dia Internacional da Mulher. A iniciativa fortalece as ações de ressocialização de mulheres apenadas, medida executada pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

Entre as peças em exposição estavam redes, tapetes, roupas de bonecas, crochês. Ao todo foram exibidos 29 trabalhos. Durante a exposição elas confeccionaram, diante do público, alguns objetos como, por exemplo, lixeiras para carros. Puderam apreciar os trabalhos das custodiadas autoridades locais, tais como juízes, promotores, defensores públicos, advogados e a população em geral.

A exposição, que ocorreu no período da manhã, teve como objetivo fomentar as ações de reintegração social voltadas às internas e, além disso, serviu para que elas conseguissem uma renda, dinheiro que foi repassado aos familiares como forma de ajudar nas despesas de casa. A iniciativa foi coordenada pela Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária (SAAHP), por meio da Supervisão de Trabalho e Renda.

Uma das organizadoras do evento, a psicóloga da UPR de Açailândia, Tamara Rocha, contou que a exposição foi resultado do trabalho conjunto do Estado com o poder judiciário e o Ministério Público. "Tudo isso só foi possível por causa da parceria que a Seap mantém com o juiz criminal André Martins e com a promotora Sandra Garcia. Juntos, realmente, somos mais fortes", disse a psicóloga.

Após o término da Exposição, as internas voltaram à unidade prisional onde participaram, ainda, de um momento de vivência motivacional e oficina de maquiagem, na qual elas aprenderam como preparar a pele para receber o produto, receberam instruções sobre os diferentes pinceis e seu uso e outras dicas de como fazer uma boa maquiagem.

INSERT

O projeto

O projeto "Mãos de Fada" está presente em todas as 5 unidades prisionais que possuem mulheres presas. Além de Açailândia, as UPR'S Femininas de São Luís, Balsas, Davinópolis e Timon também custeiam mulheres. No Hospital Nina Rodrigue (HNR), na capital, que atende pacientes em situação de reclusão e em cumprimento de medida terapêutica, três internas participam assiduamente do projeto.

Em Barão de Grajaú Justiça Autoriza Nome de Dois Pais em Certidão de Nascimento

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Barão de Grajaú autorizou que um adolescente pudesse colocar o nome de dois pais na certidão de nascimento. A ação, movida pela mãe adotiva do menor, está com a guarda de fato do adotando desde os 07 (sete) meses de nascido, dando-lhe toda a assistência material e afetiva, uma vez que os pais biológicos não o quiseram e o entregaram, voluntariamente, à requerente para que o criasse.

Versa a sentença que os pais do adotando consentiram, expressamente, com a adoção do filho por parte da postulante. “Vale ressaltar que a requerente é pessoa idônea, nada tendo que desabone a sua conduta, bem como exerce atividade remunerada, tendo, portanto, meios de suprir as necessidades vitais do menor pela qual vem suprindo”. Diz a sentença, esclarecendo que foi feito um estudo social de caso realizado pelo Conselho Tutelar deste município, opinando pelo deferimento da adoção.

Em audiência de instrução e julgamento foram ouvidas as partes (exceto a mãe biológica, por não ter comparecido à audiência, apesar de devidamente intimada), duas testemunhas e o adotando. O Ministério Público emitiu parecer favorável ao pleito da mãe adotiva. Sobre a inserção de dois pais na certidão do menor, a mãe biológica contestou. A ação teve como réus os pais biológicos do menor.

Sobre a multiparentalidade, relata o juiz ao fundamentar a sentença: “No caso em apreço, contudo, há ainda uma particularidade especial, que é o fato do adotando informar não ter deixado de conviver com o genitor biológico, a quem chama de pai, embora considerasse o marido da adotante também como seu pai, apesar de tratá-lo por padrinho”. Durante a audiência de instrução e julgamento, o adolescente, ao ser indagado pelo juiz se tinha vontade de que em seu registro de nascimento passasse a constar o nome dos dois homens como seus pais, respondeu afirmativamente.

Por outro lado, destacou que não tem contato com a mãe biológica, não a considerando como mãe, e não tem interesse na inclusão de seu nome, como genitora, em seu novo registro. “Percebe-se, assim, o típico fenômeno que vem ganhando cada vez mais notoriedade, na sociedade hodierna, que é a multiparentalidade ou pluriparentalidade. A validação jurídica deste possibilita que uma pessoa tenha, legalmente, de maneira simultânea, vários pais e/ou várias mães, com produção de efeitos jurídicos relativamente a todos os atores desta cadeia de vinculação parental”, explicou David Meneses, titular da comarca.

Para o magistrado, no caso dos autos faz-se evidente que o interesse manifestado pelo adotando, no sentido de conservar o registro do pai biológico como seu pai não tem qualquer objetivo econômico, por ter ficado evidenciado, inclusive, que este é cidadão de modestos recursos e que sobrevive da atividade da lavoura de subsistência. “De outro lado, o forte vínculo afetivo estabelecido com o marido (já falecido) da adotante, decorre do longo período de convivência juntos, durante o qual mantiveram relacionamento inerente ao de pai e filho”, explicou.

E decidiu: “Considerando, assim, a certeza das paternidades socioafetiva e também da biológica, merece respeito a vontade do adolescente para que conste no registro civil o nome de ambos os pais, além do nome da autora (mãe adotiva) como genitora, no campo relativo à filiação, resguardando, destarte, o melhor interesse do menor de idade”. Além disso, ele terá quatro avós paternos.

Rota da Fome - Repórter Record mostra o legado da oligarquia Sarney: milhares de maranhenses condenados ao sofrimento, miséria e fome

Mais uma vez, o Repórter Record desta segunda-feira (13) mostrou o sofrimento na rota da fome no Maranhão. Resultado de 50 anos de domínio oligárquico.

No dia em que um juiz decidiu que Roseana Sarney não deve responder pelo desvio de quase R\$ 1 bilhão da Secretaria de Estado da Saúde (SES), eis que a Record dá um tapa na cara da oligarquia, principal responsável pelo atraso do Maranhão: o Repórter Record exibiu, nesta noite, o drama de maranhenses que vivem na miséria e passam fome no município de Belágua, o mais pobre do Estado.

É também um tapa na cara daqueles que defendem o atraso do Maranhão, que tentam inocentar a oligarquia Sarney desse verdadeiro crime contra a maioria do povo do Maranhão.

O que governantes surrupiam dos cofres públicos, ao longo de cinco décadas, daria para matar a fome de milhares de maranhenses.

Com R\$ 1 bilhão desviados da SES daria para comprar 14,2 milhões de cestas básicas por mês, levando-se em conta que uma cesta básica custa, em média, R\$ 70,00.

Considerando-se que a ex-governadora é acusada de chefiar outro esquema criminoso que teria desviado mais R\$ 1 bilhão da Secretaria de Estado da Fazenda, seriam mais 14,2 milhões de cestas básicas.

É muito triste e dolorido assistir ao sofrimento desses maranhenses, vítimas dos mandos e desmandos de gente perversa, que assume o poder com objetivo de assaltar os cofres públicos.

A corrupção tem sido a grande responsável pela fome e miséria no Maranhão e no Brasil. O mais lamentável é que os responsáveis por esses desvios, com poder e dinheiro, conseguem se livrar de julgamentos e permanecem na impunidade.

Como querem que um governador, que está há apenas dois anos no poder, resolva todos os problemas herdados dessa oligarquia perversa?

Ex - Governadora Roseana Sarney Foi Absorvida Pela Justiça Maranhense da Acusação de Fraude na Saúde

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida nesta segunda-feira (13) pela Justiça do Maranhão da acusação de fraudar licitações e superfaturar obras de 64 hospitais de baixa complexidade construídos no Maranhão para financiar a campanha eleitoral de 2010.

Em sua decisão, o juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão disse que absolvía “sumariamente a Sra. Roseana Sarney Murad das imputações que lhes foram feitas, na forma do artigo 397 do Código de Processo Penal, por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas, fls. 02/27, e sem conduta da acusada não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir crime”.

Em nota, a ex-governadora Roseana Sarney disse que a decisão nunca duvidou do resultado da ação na Justiça. “Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, afirmou.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

Entenda o caso

[Em maio de 2016, a Justiça do Maranhão aceitou denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-governadora, Ricardo Murad e outras 14 pessoas.](#) Cinco empreiteiras e seus proprietários também foram apontados como alvos da investigação. O processo apurava o desvio de quase R\$ 2 milhões de recursos da saúde nos anos de 2009 e 2010 que teria abastecido a campanha eleitoral.

O promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Souza argumentou ainda, em sua denúncia, que a investigação teve início após questionamentos feitos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

(CREA-MA) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo então deputado estadual – e atual deputado federal – Rubens Pereira e Silva Júnior (PCdoB).

O ex-secretário Ricardo Murad é acusado de participar do esquema uma vez que tinha responsabilidade solidária sobre as decisões do governo referentes à área da saúde devido ao cargo que ocupava.

G1 Maranhão

EX-GOVERNADORA ROSEANA SARNEY É ABSOLVIDA DE ACUSAÇÃO DE FRAUDE NA SAÚDE

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida nesta segunda-feira (13) pela Justiça do Maranhão da acusação de fraudar licitações e superfaturar obras de 64 hospitais de baixa complexidade construídos no Maranhão para financiar a campanha eleitoral de 2010.

Em sua decisão, o juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão disse que absolvía “sumariamente a Sra. Roseana Sarney Murad das imputações que lhes foram feitas, na forma do artigo 397 do Código de Processo Penal, por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas, fls. 02/27, e sem conduta da acusada não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir crime”.

Em nota, a ex-governadora Roseana Sarney disse que a decisão nunca duvidou do resultado da ação na Justiça. “Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, afirmou.

Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

FONTE: G1 Maranhão

PASSE LIVRE ! Idosos não pagarão mais passagens em FERRY-BOAT

O Estado do Maranhão e as empresas Servi Porto, Internacional Marítima e Navegações Pericumã, foram condenadas em Ação Civil Pública pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por não darem condições aos idosos com mais de 65 anos de utilizarem os seus serviços de transporte gratuitamente, como determina a Constituição estadual.

A Ação Civil Pública cominatória de obrigação de fazer foi proposta pelo Ministério Público estadual, após constatação, em Inquérito Civil, do descumprimento da lei pelas empresas e da omissão do Estado do Maranhão em fiscalizar as empresas de transporte marítimo de caráter municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao fundamentar a decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, argumentou que a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 255, prevê que “Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos” e que a Lei instituidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários prevê que a ANTAQ “harmonizará sua esfera de atuação com a de órgãos dos Estados e dos Municípios encarregados do gerenciamento das operações de transporte aquaviários intermunicipal e urbano”. Assegurou, ainda, que o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), editou o Regulamento do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Maranhão.

E completa: “a Lei Estadual Nº 9.985/2014 determina que compete exclusivamente ao Estado do Maranhão explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos, obrigando-se a prestá-lo com qualidade e mediante tarifa justa, na forma da Lei e das Constituições Federal e Estadual”.

DEFESA

Em defesa, o Estado do Maranhão alegou que não dispõe do poder de polícia para fiscalizar esta obrigação estatal e que a entidade competente para isso seria, exclusivamente, a União, por se tratar de serviço por ela explorado. A empresa Servi Porto disse existir uma grande demanda de normas jurídicas visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo ao idoso, tanto no âmbito federal como estadual, mas que nenhuma norma trata do transporte aquaviário intermunicipal. Já a Navegação Pericumã, por sua vez, questionou a incompetência da Justiça estadual nessa matéria.

DECISÃO

Porém, no julgamento da questão, o juiz Douglas Martins acolheu os pedidos formulados pelo MP e condenou o Estado a fiscalizar o cumprimento da gratuidade, sem limite de cotas, aos idosos com mais de 65 anos. E as empresas três empresas terão que garantir a gratuidade no transporte sob pena de multa de R\$ 5 mil pelo descumprimento da decisão.

As empresas também foram condenadas a divulgar a gratuidade concedida pela sentença por meio de murais nos locais de venda de passagens em cartazes pregados em cada embarcação ou então pagarão multa.

Duas licitações realizadas pelo Município são suspensas

A decisão, proferida pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, acolhe as solicitações da Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela antecipada

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, em 7 de março, a suspensão e a anulação de dois procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura de Olho D'água das Cunhãs para a locação de veículos sem condutores e a aquisição de peças e contratação de serviços automotivos.

Pela determinação judicial, o Município tem o prazo de 15 dias para apresentar toda a documentação dos pregões presenciais nº 012/2017 (locação de veículos) e nº 14/2017 (aquisição de peças e contratação de serviços). Também devem ser especificadas as fases em que os procedimentos licitatórios se encontram e os atos já praticados.

A multa por descumprimento é R\$ 10 mil diários, a serem pagos pessoalmente pelo prefeito Rodrigo Oliveira e pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), José Rogério Leite de Castro.

A decisão, proferida pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, acolhe as solicitações da Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela antecipada, ajuizada pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, após o descumprimento de uma Recomendação anterior.

Ação

Na Ação, o Ministério Público enfatizou que ambos os pregões não descrevem claramente os objetos da licitação.

O pregão presencial nº 012/2017 não informa dados como ano de fabricação, cilindrada, modelo e potência dos veículos, além da referência para o valor da locação. No caso do Pregão nº 14/2017, não estão especificadas quais peças e serviços seriam contratados.

Outra irregularidade é o fato de que a taxa de R\$ 100 para a retirada dos editais supera o valor do custo efetivo da reprodução do documento, contrariando a legislação.

Para o MPMA, considerando o preço médio de mercado por cópia xerox, seria necessário que cada edital tivesse 400 folhas. "O comportamento do Poder Público e a maneira como foram disponibilizados os editais impedem a análise objetiva da natureza das licitações".

Foi constatado, ainda, que nos avisos de licitação dos dois pregões presenciais não há informações sobre a divulgação dos editais e anexos no Portal da Transparência do Município.

Juiz absolve Roseana Sarney e critica “moda” de acusar governadores

A decisão foi proferida nesta segunda-feira (13), antes mesmo da análise do mérito. Outros acusados ainda respondem ao processo.

A ideia de que o chefe do Executivo, pela posição que ocupa, sempre responde pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos é incorreta e tenta emplacar indesejada responsabilização penal objetiva. Esse foi o entendimento do juiz Clésio Coêlho Cunha ao absolver sumariamente a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) de acusação por fraude em contrato do setor de saúde, em 2009.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010. O juiz, porém, considera a denúncia “imprecisa e genérica”, pois os contratos questionados foram assinados logo depois que Roseana voltou de licença — ela passou por cirurgia em São Paulo e ficou meses afastada, com risco de morrer, segundo a defesa.

Cunha entende que o então secretário de Saúde, Ricardo Jorge Murad, era o real ordenador de despesas da pasta. Ele afirma que o Ministério Público estadual “não descreveu como se daria a ligação da então governadora com os demais réus, relativamente aos crimes praticados no âmbito da concorrência pública”. Todos os demais acusados são servidores da secretaria ou representam empresas beneficiárias.

Para ele, virou “moda no Direito Penal brasileiro” argumentar que o responsável pelo Poder Executivo comanda organização criminosa “pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública”. “Sendo o órgão uma divisão das pessoas que compõe a administração pública direta ou indireta, a atuação dos servidores públicos é atribuída diretamente à pessoa jurídica para a qual trabalha. E não, nunca, ao superior hierárquico pessoa física”, afirmou, ao rejeitar a possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

“A denúncia em geral é uma grave proposta de desonra contra o cidadão inocente, (...) uma infâmia necessária para casos em que a ocorrência do mundo dos fatos é certa, para os casos em que a conduta existiu. Desse modo, para a viabilidade de uma ação penal, com o seu recebimento, tornam-se absolutamente necessários, as condições previstas no art. 41 do Código de Processo Penal”, escreveu o juiz.

O advogado de Roseana, **Luís Henrique Machado**, considera a decisão “rara”. Nos autos, ele afirmou que a cliente não participava das licitações na saúde e acusou o MP de tentar induzir, sem provas, “que eventual irregularidade no procedimento licitatório combinada com doação eleitoral acarretaria em automática e objetiva responsabilização de desvio de verba pública, o que caracterizaria patente teratologia jurídica”.

Processo fatiado

O juiz ainda desmembrou o processo porque uma das réus vive em São Paulo e, desde maio de 2016, ainda não foi ouvida. “Sabemos que o processo penal em si, por ele mesmo, já é uma infâmia necessária para a regular apuração e sentenciamento de pessoas acusados do cometimento de crimes. No entanto, a lerdeza processual não é necessária”, afirmou.

Aos demais acusados, foi agendada audiência de instrução e julgamento no dia 30 de março. Com informações do Conjur.com

Poder Judiciário de Chapadina emite Nota de Pesar pelo falecimento do Sargento Queiroz da PMMA

O Poder Judiciário de Chapadina lamenta profundamente a morte do Sargento da Polícia Militar Oziene Silva Queiroz que, na data de hoje, perdeu a vida quando mais uma vez, e com a dedicação que lhe era peculiar, combatia a criminalidade desta Comarca.

O referido policial, além de apresentar grande dedicação ao trabalho, se notabilizou por seu espírito público, servindo de referência a todos que o conheciam e que com ele trabalhavam.

Prestamos aqui a mais pública homenagem a esse extraordinário profissional de segurança, ao tempo em que nos solidarizamos com a família enlutada. A perda não foi somente de vocês, mas de toda a sociedade.

Chapadina (MA), 14 de março de 2017.

Cristiano Simas de Sousa
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Chapadina.

Welinne de Souza Coelho

Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Chapadina.

Roseana é absolvida de denúncia de desvio na Saúde

14/03/2017 11:28:10

[T](#)

O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) da acusação de desvio de recursos na Saúde.

A peemedebista e a outras 15 pessoas - dentre elas o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (PMDB) -, foi denunciada no início do ano passado pelo promotor Lindonjonson de Sousa por suposta responsabilidade no desvio de R\$ 1,95 milhão

O dinheiro, disse ele na peça, teria sido usado na campanha de 2010.

Cunha decidiu pela absolvição sumária "por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas".

"[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa", destacou.

Em nota, Roseana comentou a absolvição, lembrando que no transcurso do processo foi "pré-julgada" e "agredida".

"Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado", afirmou. Ela foi defendida na ação, também pela advogada Anna Graziella Neiva.

Denúncia imprecisa

Clésio Cunha destacou, ainda, que "a descrição dos fatos imputados à ré Roseana Sarney Murad é imprecisa e genérica", e também pontuou que é incorreto o conceito de que um chefe de executivo, por ocupar o comando da administração pública, é responsável por todos os atos dos seus subordinados, que estariam atuando em seu nome.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública", completou.

O juiz também ponderou o fato de que na data da licitação supostamente fraudada para o desvio dos recursos, Roseana sequer estava no Maranhão.

"Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [?] E esteve afastada do governo do Estado de 02 de junho de 2009 a 10.07.2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07.08.2009, de modo que seria difícil a Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro Estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes", completou.

Do Blog do Gilberto Leda

TJMA garante pagamento dos retroativos dos 6,3% em março

SINDJUS-MA e servidores lutam pelos 6,3% desde o primeiro trimestre de 2015. Agora, o Sindicato retomará negociações para pagamentos das perdas inflacionárias de 2015 e 2016. SINDJUS-MA e servidores lutam pelos 6,3% desde o primeiro trimestre de 2015. Agora, o Sindicato retomará negociações para pagamentos das perdas inflacionárias de 2015 e 2016.

Nesta terça-feira (14) circulou o Diário Oficial do Maranhão que traz a publicação da Lei 10.561/2017, que trata da incorporação do índice de 6,3% nos salários dos servidores efetivos do Judiciário maranhense. (Veja aqui).

A lei 10.561/2017 foi sancionada pelo Governador Flávio Dino antes do carnaval, porém desde 8 de março data prevista para publicação da mesma, o Diário Oficial se encontrava desatualizado. A publicação da referida Lei na imprensa oficial é uma das condições para tornar os seus efeitos válidos.

Segundo informações do Diretor Financeiro do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Amudsen Bonifácio o pagamento do reajuste dos 6,3% será retroativo a janeiro de 2017, como prevê a Lei e pago nos contracheques de março. “O diretor financeiro do TJMA, Amudsen Bonifácio nos informou que o reajuste dos 6,3% já virá no contracheque deste mês. Agora iniciaremos as tratativas com a administração do tjma para garantir o pagamento das perdas inflacionárias de 2015 e 2016.”, explicou Aníbal Lins, presidente do SINDJUS-MA.

HISTÓRICO DOS 6,3%

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) iniciou a luta para que os servidores da Justiça estadual recebessem as perdas inflacionárias de 2014, ainda no primeiro trimestre de 2015. Após reiteradas tentativas de diálogo, sem avanços, com a Administração do Tribunal de Justiça da época, os servidores decidiram deflagrar em defesa do seu direito o mais longo movimento paredista da categoria, que durou 70 dias. Porém essa reivindicação específica dos servidores não foi atendida.

No final de 2015, com a mudança na presidência do Tribunal, as negociações foram reiniciadas, até mesmo com o Poder Executivo, sempre demonstrando para a sociedade em geral que apenas os servidores do judiciário ficaram sem receber as suas perdas inflacionárias de 2014. O referido reajuste foi incluso no orçamento do TJMA para o exercício de 2017, votado na última sessão de 2016 do Legislativo maranhense.

O SINDJUS-MA retomou já nos primeiros dias de 2017 as negociações para que o Projeto de Lei, exigência formal para que o reajuste fosse incorporado aos salários dos servidores, fosse votado e aprovado pelo Judiciário e Legislativo, o que culminou na sanção pelo Governador da Lei 10.561/2017. “Tivemos uma intensa luta para que hoje os 6,3% sejam uma realidade para os nossos servidores. A categoria está de parabéns porque se manteve unida e mobilizada com o SINDJUS-MA, na busca de um direito que é nosso. Isso demonstra a força que unidos nós temos.”, comentou Aníbal Lins.

CONHECIMENTO RESTRITO

Ao absolver Roseana Sarney, juiz critica "moda" de acusar chefes do Executivo

A ideia de que o chefe do Executivo, pela posição que ocupa, sempre responde pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos é incorreta e tenta emplacar indesejada responsabilização penal objetiva. Esse foi o entendimento do juiz Clésio Coêlho Cunha ao absolver sumariamente a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) de acusação por fraude em contrato do setor de saúde, em 2009.

A decisão foi proferida nesta segunda-feira (13/3), antes mesmo da análise do mérito. Outros acusados ainda respondem ao processo.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010. O juiz, porém, considera a denúncia "imprecisa e genérica", pois os contratos questionados foram assinados logo depois que Roseana voltou de licença — ela passou por cirurgia em São Paulo e ficou meses afastada, com risco de morrer, segundo a defesa.

Cunha entende que o então secretário de Saúde, Ricardo Jorge Murad, era o real ordenador de despesas da pasta. Ele afirma que o Ministério Público estadual "não descreveu como se daria a ligação da então governadora com os demais réus, relativamente aos crimes praticados no âmbito da concorrência pública". Todos os demais acusados são servidores da secretaria ou representam empresas beneficiárias.

Para ele, virou "moda no Direito Penal brasileiro" argumentar que o responsável pelo Poder Executivo comanda organização criminosa "pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública". "Sendo o órgão uma divisão das pessoas que compõe a administração pública direta ou indireta, a atuação dos servidores públicos é atribuída diretamente à pessoa jurídica para a qual trabalha. E não, nunca, ao superior hierárquico pessoa física", afirmou, ao rejeitar a possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

"A denúncia em geral é uma grave proposta de desonra contra o cidadão inocente, (...) uma infâmia necessária para casos em que a ocorrência do mundo dos fatos é certa, para os casos em que a conduta existiu. Desse modo, para a viabilidade de uma ação penal, com o seu recebimento, tornam-se absolutamente necessários, as condições previstas no art. 41 do Código de Processo Penal", escreveu o juiz.

O advogado de Roseana, Luís Henrique Machado, considera a decisão "rara". Nos autos, ele afirmou que a cliente não participava das licitações na saúde e acusou o MP de tentar induzir, sem provas, "que eventual irregularidade no procedimento licitatório combinada com doação eleitoral acarretaria

em automática e objetiva responsabilização de desvio de verba pública, o que caracterizaria patente teratologia jurídica”.

Processo fatiado

O juiz ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, ainda não foi ouvida. “Sabemos que o processo penal em si, por ele mesmo, já é uma infâmia necessária para a regular apuração e sentenciamento de pessoas acusados do cometimento de crimes. No entanto, a lerdeza processual não é necessária”, afirmou.

Aos demais acusados, foi agendada audiência de instrução e julgamento no dia 30 de março.

Justiça absolve Roseana de acusação de desvio de recursos de hospitais

SÃO LUÍS O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu ontem a exgovernadora Roseana Sarney (PMDB) “por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas” da acusação de desvio de recursos públicos destinados à construção de hospitais para uso em campanhas eleitorais.

Na denúncia, formulada no início do ano passado, o promotor Lindonjonson de Sousa atribuía à peemedebista, e a outras 15 pessoas - dentre elas o exsecretário de Saúde Ricardo Murad (PMDB) -, responsabilidade pelo suposto desvio de R\$ 1,95 milhão que teriam sido usados na campanha de 2010. Os acusados também haviam sido denunciados por enriquecimento ilícito.

Para o magistrado, o Ministério Público excedeuse ao denunciar Roseana pelo simples fato de ela haver sido superiora hierárquica do então secretário Ricardo Murad.

“[Roseana Sarney] Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao Secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação administrativa”, destacou ele

Em nota, Roseana comentou a absolvição. “Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo préjulgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”,

afirmou. Genérica Ao citar que “a descrição dos fatos imputados à ré Roseana Sarney Murad é imprecisa e genérica”, Clésio Cunha também pontuou que é incorreto o conceito de que um chefe de executivo, por ocupar o comando da administração pública, é também responsável por todos os atos dos seus subordinados, que estariam atuando em seu nome.

“A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal valesse do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública”, completou.

O juiz destacou, ainda, o fato de que na época dos fatos narrados pelo MP, Roseana estava internada em São Paulo, onde se recuperava de uma cirurgia de aneurisma.

“Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da

concorrência pública [...]. E esteve afastada do governo do Estado de 02 de junho de 2009 a 10.07.2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07.08.2009, de modo que seria difícil à Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro Estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes”, finalizou, antes de rejeitar a denúncia contra a exgovernadora e absolvela sumariamente
O fato imputado à Sra. Murad não é típico, portanto não é crime”Clésio Coelho Cunha, juiz de Direito

Justiça autoriza funcionamento de casa de show em Presidente Dutra

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi desfavorável ao agravo de instrumento do Ministério Público Estadual (MPMA), que pedia a interdição de uma casa de show, que funciona num posto de combustíveis, no município de Presidente Dutra. Por unanimidade, os desembargadores entenderam que a casa noturna apresentou todos os documentos necessários e reúne condições de funcionamento.

Anteriormente, o Ministério Público havia ajuizado ação civil pública cautelar, com pedido de tutela de urgência, para interditar judicialmente a casa noturna, sustentando funcionamento irregular em posto de combustíveis. Alegou ausência de laudos técnicos que atestassem a segurança das instalações físicas para aglomeração de pessoas, equipamentos contra incêndio, existência de saída de emergência adequada, utilização de instalações elétricas compatíveis, hábeis a impedir a ocorrência de curto-circuito, incêndio ou sobrecarga elétrica, além de laudo ambiental.

O juiz de base deferiu a medida requerida, até que fossem concluídas todas as providências administrativas e legais que atestassem a regularidade das atividades da empresa.

Com a intenção de obter autorização para realizar festas em dois dias – uma em julho e outra em agosto de 2016 – a casa de show juntou aos autos alvará de localização e funcionamento, certidão de uso e ocupação, alvará de autorização sanitária, licença do Corpo de Bombeiros Militar para evento específico e autorização de atividades, expedida pela Polícia Civil do Estado, razão pela qual o juiz de 1º Grau autorizou a realização dos eventos.

Em nova manifestação, a Red Pub Casa de Show apresentou projeto de sistema contra incêndio, certificado de aprovação do projeto e nova licença do Corpo de Bombeiros, para funcionamento pelo prazo de 30 dias, sendo deferido pelo juiz mais um mês de funcionamento.

Posteriormente, a empresa juntou licença do Corpo de Bombeiros em caráter definitivo, motivo por que foi concedido o exercício das atividades pelo prazo de 12 meses – de 24 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2017.

Depois de citar legislação sobre autorização para realização de festas e funcionamento de bares, casas noturnas e assemelhados, o desembargador Ricardo Duailibe (relator) entendeu que a empresa cumpriu a exigência legal, já que apresentou não apenas a licença expedida pela Delegacia de Polícia Civil, mas também outros documentos que comprovam que está apta para o desempenho de suas atividades.

Duailibe concluiu: “É sabido que a Administração Pública, investida do poder de polícia, possui o poder-dever de interditar os estabelecimentos comerciais que não atendam às prescrições regulamentares de funcionamento. Entretanto, conforme a decisão do juiz de base em sede liminar, o que se depreende dos autos é que a casa noturna reúne as condições de oferecer lazer noturno”.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro concordaram com o voto do relator e também negaram provimento ao recurso do MPMA.

Para juiz que absolveu Roseana, chefes do Executivo são isentos de corrupção dos auxiliares

A ideia de que o chefe do Executivo, pela posição que ocupa, sempre responde pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos é incorreta e tenta emplacar indesejada responsabilização penal objetiva. Esse foi o entendimento do juiz Clésio Coêlho Cunha ao absolver sumariamente a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) de acusação por fraude em contrato do setor de saúde, em 2009.

A decisão foi proferida nesta segunda-feira (13/3), antes mesmo da análise do mérito. Outros acusados ainda respondem ao processo.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios, em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a sua campanha em 2010. O juiz, porém, considera a denúncia “imprecisa e genérica”, pois os contratos questionados foram assinados logo depois que Roseana voltou de licença — ela passou por cirurgia em São Paulo e ficou meses afastada, com risco de morrer, segundo a defesa.

Cunha entende que o então secretário de Saúde, Ricardo Jorge Murad, era o real ordenador de despesas da pasta. Ele afirma que o Ministério Público estadual “não descreveu como se daria a ligação da então governadora com os demais réus, relativamente aos crimes praticados no âmbito da concorrência pública”. Todos os demais acusados são servidores da secretaria ou representam empresas beneficiárias.

Para ele, virou “moda no Direito Penal brasileiro” argumentar que o responsável pelo Poder Executivo comanda organização criminosa “pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública”. “Sendo o órgão uma divisão das pessoas que compõe a administração pública direta ou indireta, a atuação dos servidores públicos é atribuída diretamente à pessoa jurídica para a qual trabalha. E não, nunca, ao superior hierárquico pessoa física”, afirmou, ao rejeitar a possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

“A denúncia em geral é uma grave proposta de desonra contra o cidadão inocente, (...) uma infâmia necessária para casos em que a ocorrência do mundo dos fatos é certa, para os casos em que a conduta existiu. Desse modo, para a viabilidade de uma ação penal, com o seu recebimento, tornam-se absolutamente necessários, as condições previstas no art. 41 do Código de Processo Penal”, escreveu o juiz.

Processo fatiado

O juiz ainda desmembrou o processo porque uma das réis vive em São Paulo e, desde maio de 2016, ainda não foi ouvida. “Sabemos que o processo penal em si, por ele mesmo, já é uma infâmia necessária para a regular apuração e sentenciamento de pessoas acusadas do cometimento de crimes. No entanto, a lerdeza processual não é necessária”, afirmou.

Aos demais acusados, foi agendada audiência de instrução e julgamento no dia 30 de março

Murad deve ser responsabilizado por crime na Saúde

Apesar de ter isentado a ex-governadora Roseana Sarney da acusação por fraude em contratos do setor de saúde (na época da licitação a filha de Sarney estava licenciada para tratamento de saúde em São Paulo), o juiz Clésio Coelho Cunha afirma, em sua decisão, que há nos autos do processo provas suficientes que dão suporte ao prosseguimento da ação penal. Como cabia, relata o magistrado, ao ex-secretário Ricardo Murad ordenar despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, ele figura como principal acusado de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a campanha em 2010.

Na denúncia do Ministério Público, as transações e transferências de recursos para as empresas contratadas sem licitação, no montante de 57 milhões de reais serviram para abastecer a campanha eleitoral na quantia de 1.950.000,00.

As licitações questionadas pelo MP ocorreram no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão sob a atribuição de Ricardo Murad, que era auxiliar da ex-governadora.

Ou seja, embora tenha absolvido Roseana Sarney, o juiz Clésio Cuha ratificou, em decisão proferida nesta segunda-feira (13), que mantém a aceitação da denúncia contra Ricardo Murad e os outros 14 acusados.

Juiz que absolveu Roseana Sarney diz que “virou moda” punir políticos sem prova

O juiz alegou que a descrição dos fatos imputados à ex-governadora é “imprecisa” e “genérica” e que o argumento de que ela estava ciente dos atos é inconsis

O juiz auxiliar da 7ª vara Criminal de São Luís, Clésio Coêlho Cunha, absolveu, nessa segunda-feira (13), a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) do processo em que era acusada de participação em um esquema de superfaturamento na construção de hospitais no estado. Outras 15 pessoas continuam como réis no processo, que seguirá adiante sem a ex-governadora.

O magistrado – que não foi o mesmo que aceitou a denúncia e está no cargo provisoriamente- entendeu que não havia provas contra Roseana e criticou decisões que condenam gestores só porque eles saberiam dos atos de seus auxiliares.

“A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser chefe da administração pública”, disse em sua decisão.

O juiz ainda alegou que a descrição dos fatos imputados à ex-governadora é “imprecisa” e “genérica” e que o argumento de que ela estava ciente dos atos é inconsistente.

“Tal entendimento deve ser refutado com veemência do direito penal, na medida em que seria mais uma hipótese de responsabilização objetiva. Além do mais, nem no direito administrativo a atuação de um agente superior público pode ser imputada ao seu superior hierárquico, nem que ele seja exercente de cargo público demissível a qualquer tempo e por vontade do governador”, escreveu.

Segundo a denúncia do Ministério Público do Maranhão houve superfaturamento no preço de obras em 64 hospitais. Cinco empreiteiras e seus proprietários foram alvo da denúncia. As fraudes teriam ocorrido em 2009 e 2010. Pelo menos R\$ 151 milhões foram gastos nessas obras.

A investigação teve início após questionamentos feitos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). A denúncia ao MP foi feita pelo então deputado estadual – e atual deputado federal – Rubens Pereira Júnior. O caso também foi relatado pela Controladoria – Geral da União (CGU).

O promotor Lindonjonson Gonçalves afirmou que recebeu com perplexidade a decisão do juiz e disse que vai analisar o caso para saber com qual tipo de recurso vai ingressar. Segundo ele não há dúvida que a ex-governadora Roseana Sarney participou do suposto esquema.

“Muitos desses hospitais foram feitos e hoje são obras abandonadas. Alguns não foram sequer completados

porque os municípios não tem recursos para bancar. A maioria desses hospitais foi construída sem licitação e depois as empresas que fizeram as obras doaram a campanhas”, informou.

Justiça absolve Roseana Sarney da ação contra construção de hospitais

Ao comemorar, em sua página no Facebook, a decisão do juiz Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal do Maranhão, que a absolveu da acusação de fraudar licitações e superfaturar obras de hospitais, a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), disse que a decisão, “embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus”.

A ex-governadora foi acusada de prática irregular na construção de 64 hospitais de baixa complexidade construídos no Maranhão com o objetivo de financiar a campanha eleitoral de 2010. Apesar de ter absolvido Roseana, o magistrado ratificou, na decisão, que mantém a aceitação da denúncia contra os outros 15 acusados neste caso.

De acordo com o processo, em maio de 2016, a Justiça do Maranhão aceitou denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-governadora, o seu ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad, e outras 14 pessoas. Também são acusadas da prática irregular, cinco empreiteiras e seus proprietários também foram apontados como alvos da investigação.

O processo apurava o desvio de quase R\$ 2 milhões de recursos da saúde nos anos de 2009 e 2010 que teria abastecido a campanha eleitoral.

Ainda como resposta da sua absolvição, Roseana declara que, “minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado.”

(Com dados do G1)

Acusada de desvios na área da saúde, Roseana é absolvida pela Justiça Juiz Clésio Coelho Cunha afirma que ex-governadora não era 'ordenadora' de despesas para pagamento em pasta

Diego Emir, especial para o Estado ,
O Estado de S.Paulo

14 Março 2017 | 11h35

SÃO LUÍS - A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) foi absolvida da acusação de um desvio milionário na ordem de R\$1,95 milhão de recursos da saúde. No ano passado, o promotor Lindonjonson de Sousa apresentou a denúncia à Justiça apontando que a peemedebista e mais 15 pessoas - entre elas, o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (cunhado de Roseana) - teriam utilizado o recurso na campanha de 2010.

A decisão de inocentar a ex-governadora do Maranhão foi do juiz Clésio Coelho Cunha da 7.^a Vara Criminal de São Luís. No ano passado, o responsável por acatar a denúncia foi o juiz Fernando Mendes Cruz, da mesma Vara. Na época, o magistrado decidiu abrir investigação quanto aos crimes de fraude na licitação, superfaturamento de contratos e desvio de recursos para campanhas eleitorais.

De acordo com Coelho Cunha, a decisão de absolver Roseana se deu “por falta de conduta da acusada para o resultado das ações descritas [...] não há evidentemente como o fato atribuído a ela se constituir em crime”. O magistrado ainda destacou: “(Roseana Sarney) Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, sendo que cabia ao secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad esta atribuição, e no direito financeiro cabe ao ordenador de despesas demonstrar a regularidade da sua atuação”.

Roseana, que vem sendo apontada como possível pré-candidata ao governo do Maranhão em 2018, comemorou o fato como mais uma vitória na Justiça, afinal a ex-governadora também conseguiu em novembro do ano passado o arquivamento da denúncia no Supremo Tribunal Federal (STF) que apontava envolvimento da peemedebista em um esquema de lavagem de dinheiro e corrupção da Operação Lava Jato. “Essa decisão, embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus”, declarou.

A ex-governadora do Maranhão ainda foi além: “Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado”, finalizou.

‘Nem sempre é possível localizar o produto surrupiado’ , diz juíza que bloqueou bens de Roseana

Na decisão de sequestro de contas e patrimônio da ex-governadora e de mais nove investigados por suposto rombo de R\$ 410 milhões nos cofres públicos, Oriana Gomes, da 8.^a Vara Criminal de São Luís, assinala que "algumas pessoas insistem em distorcer direitos coletivos"

“O Estado do Maranhão, como ente do Pacto Federativo, tem sofrido constante agressão ao seu direito de existir e à sua estrutura organizacional. Isto ocorre porque algumas pessoas insistem em distorcer direitos coletivos, inerentes à sociedade como um todo”, assinalou a juíza Oriana Gomes, da 8.^a Vara Criminal de São Luís, ao decretar o sequestro de bens e contas da exgovernadora Roseana Sarney (PMDB) e mais nove investigados por suposto rombo de nos cofres públicos.

“É cediço que os ilícitos penais podem gerar sequelas, as quais devem ser reparadas por quem os comete, mormente quando as vítimas estiverem identificadas - seja individualmente ou coletivamente , como se dá neste caso, que é o próprio Estado do Maranhão”, destacou a juíza criminal. “Nos casos concretos, nem sempre é possível localizar o próprio produto furtado, ou

surrupiado para ser devolvido à vítima. Contudo, se isto não acontece, é possível localizarse bens ou produtos indiretos, que foram

adquiridos pelos indiciados (neste caso já são réus na ação principal) que resultem como proveito da atividade criminosa, a fim de

que a vítima seja ressarcida, pelos prejuízos decorrentes dos fatos delituosos. Uma dessas medidas assecuratórias é o sequestro.”

Oriana acolheu pedido do promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2.^a Promotoria de Justiça de defesa da Ordem

Tributária e Econômica.

O promotor requereu o sequestro após descobrir fraudes em isenções fiscais na área da Secretaria da Fazenda do Maranhão por

R\$ 410 milhões

Documento

O promotor requereu o sequestro após descobrir fraudes em isenções fiscais na área da Secretaria da Fazenda do Maranhão por meio de acordos de compensação de débitos tributários - ICMS - com créditos não tributários oriundos de precatórios judiciais.

A informação sobre o bloqueio foi revelada na sexta-feira, 10, pelo Blog do Garrone, de São Luís.

Ao decretar o bloqueio, Oriana destacou. “A ação principal que hoje se encontra com mais de 20 volumes traz provas indiciárias

sobre a evasão de grande quantia do cofre público deste Estado.”

Ela determinou que ‘seja bloqueado e decretado o sequestro de todos os bens móveis e imóveis em nome dos requeridos com a

finalidade de restituir ao erário os valores obtidos pela lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito.”

“Como assentado, as medidas cautelares como esta são os instrumentos dados àqueles que combatem as atividades criminosas que

atentam contra a existência do próprio Estado”, assinalou a magistrada.

“Cuidase de previsão inserida no título relativo às provas, que pode ser determinada de ofício, ou a requerimento das partes.

Também é um meio que se utiliza para preservar elementos probatórios, ou a assegurar a reparação do dano proveniente do crime,

daí, surge o fumus boni juris e o perigo da demora que a autorizam”, segue Oriana Gomes.

Além de Roseana, dois exsecretários da Fazenda (Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama), dois exprocuradoresgerais

do Estado (Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel) e outros alvos da Promotoria estariam envolvidos em um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). Oriana Gomes acrescentou, ainda, na ordem de sequestro. “Na doutrina encontramos a sua definição como sendo ‘a medida acautelatória, utilizada no interesse do ofendido e do Estado, e tem como finalidade antecipar os efeitos da condenação criminal, assegurando que os bens pertencentes ao acusado que resultaram da prática criminosa, sirvam para reparar o dano sofrido pela vítima e pelo Estado’.”

COM A PALAVRA, O ADVOGADO LUIZ HENRIQUE MACHADO, QUE REPRESENTA ROSEANA

O advogado Luiz Henrique Machado, constituído por Roseana Sarney, informou que já está preparando recurso contra a decisão de bloqueio de bens e contas da exgovernadora do Maranhão.

“A decisão nos pegou de surpresa porque nós já apresentamos a defesa prévia. Uma defesa prévia onde desconstituímos por completo qualquer imputação feita pelo Ministério Público referente a desvios de verbas públicas. Meses depois que apresentamos defesa prévia veio esta decisão de sequestro dos bens. A defesa já está preparando recurso. Vamos apelar da decisão para reverter esse quadro. A governadora Roseana não praticou qualquer ato ilícito. O que mais nos surpreende é o lapso temporal. A denúncia do Ministério Público foi apresentada no ano passado. Já nos manifestamos em sede de defesa prévia, esclarecendo todos os fatos, e somente meses depois a juíza, repentinamente, decreta o sequestro. Fomos pegos de surpresa. Cabe à defesa, agora, utilizar de todos os recursos possíveis para reverter (o bloqueio).”

Vinte e um processos na agenda da sessão administrativa desta quarta-feira (15)

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) apreciará, nesta quarta-feira (15), em Sessão Plenária Administrativa, 21 processos, incluindo propostas de resolução, processo administrativo, agravo interno, recursos administrativos, entre outros. A [agenda](#) pode ser consultada em "Sessões Administrativas", na área de Serviços, da página principal do Portal do Judiciário.

Também será apreciada, na sessão, a Ata da Audiência de Conciliação ocorrida entre o TJMA e o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), no último dia 8 de março, no Conselho Nacional de Justiça, relativa ao PCA 0002493-86.2014.00.0000. O item consta em agenda complementar.

A sessão plenária será transmitida ao vivo pela [Rádio Web Justiça do Maranhão](#), que também pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário. Para usuários de aparelhos com Sistema iOS, o aplicativo da Rádio Web Justiça do Maranhão está disponível, gratuitamente, na Apple Store.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.

Sob a presidência do desembargador Cleones Cunha, o Pleno do Tribunal de Justiça é composto pelos 27 desembargadores. É o órgão máximo dentro da estruturação hierárquica do Poder Judiciário estadual, com competência jurisdicional e administrativa.

Grajaú dá continuidade a programa de saúde contra o sedentarismo

Em homenagem ao "Dia Nacional de Combate ao Sedentarismo", celebrado no dia 10 de março, a Comarca de Grajaú deu continuidade ao "Programa de saúde e qualidade de vida, ação", com o lema "Só o que te desafia te faz mudar", escolhido pelos servidores.

O referido programa abrange os servidores, contratados e magistrados da Comarca de Grajaú que, após o expediente forense, durante dois dias na semana, realizam treino funcional e corrida, sob a orientação de um educador físico contratado.

Nas palavras do juiz da 2ª vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, "o programa tem despertado a atenção dos nossos servidores e magistrados para essa essencial equação - Atividade Física + Boa Alimentação = Saúde -, ultimamente tão esquecida diante das pressões e agruras da sociedade moderna. O programa visa afastar o sedentarismo e, por conseguinte, despertar o interesse e a rotina da atividade física em nossas vidas".

A participação é voluntária, mas a adesão foi bastante significativa. Com apenas um mês de funcionamento são visíveis os ganhos de ordem física e mental dos participantes no programa, que, inclusive, resultou no estreitamento dos laços e relações interpessoais, essenciais para um ambiente de trabalho saudável.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão resguardam especial atenção na adoção de programas e ações destinadas a fomentar a saúde dos servidores e magistrados do Poder Judiciário, inclusive, recomendando a louvável realização de exames periódicos para aferir e despertar a atenção do nosso bem maior, qual seja, a nossa saúde.

Exposição em cartaz no Fórum de São Luís homenageia as mulheres

Fica em cartaz até o dia 24 deste mês, na galeria de arte do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a exposição "Impressões de Mulher", reunindo telas dos artistas plásticos Pascal Bodin, Milton Lozano e Beto Lima. A exposição foi inaugurada no Dia Internacional da Mulher (08 de março), como parte das comemorações promovidas pela instituição.

Os três artistas projetaram nas telas a forma particular de ver a mulher. Ao todo são 15 quadros, alguns em preto e branco, em várias técnicas, entre elas óleo sobre tela. A exposição está aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na Galeria Celso Antônio de Menezes, instalada no hall do Fórum. O espaço responsável pela promoção das ações culturais que contemplam as artes em geral (teatro, música, artes plásticas, fotografia).

Pascal Bodin trouxe para essa exposição seis obras, na técnica óleo sobre tela. Nascido, no final dos anos 50, na cidade de Tours (França), depois de várias viagens turísticas ao Brasil o artista escolheu, em 2007, morar na capital maranhense, onde vive até hoje. Estudou na Escola Superior de Design Gráfico e Digital "Ecole Brassar" (França), exercendo a profissão por 25 anos como diretor artístico e ilustrador em agências parisienses. Em 2008, já no Maranhão, decidiu se lançar definitivamente na pintura.

Bodin conta que suas primeiras telas foram realizadas com pintura acrílica, em estilo tradicional, realista, com cada cor aplicada em finas camadas sucessivas, com pincel. Somente a partir de 2011 começou a pintura a óleo, líquida e que se torna espessa de acordo com a evolução da tela. "Uma composição gráfica onde as cores têm um lugar importante, um toque de pincel menos preciso, repetitivo, que dá um efeito de movimento", descreve o autor.

Já o paulistano Milton Lozano, que mora em São Luís há quase 30 anos, trouxe para a exposição "Impressões de Mulher" sete obras, criadas em superfícies redondas, que são a base dos trabalhos do autor pela aura mística existente nos círculos, além de fugir do convencional. Essa é a segunda vez que ele expõe da galeria de arte do Fórum des. Sarney Costa. Na capital maranhense já expôs suas obras também no Espaço de Arte Márcia Sandes, na Procuradoria Geral de Justiça (Centro); na Assembleia Legislativa do Maranhão (Cohafuma); e no Centro de Memória e Cultural do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (Areinha).

Lozano lembra que começou a desenhar e a pintar ainda na infância, por volta dos sete anos, deslumbrado com os desenhos que via na televisão e procurava reproduzir. Aos 17 anos, mudou-se para a cidade de Ubatuba, no litoral Norte de São Paulo, onde foi pupilo do escultor Pio, com quem aprendeu a fazer entalhe em madeira, criando esculturas com temas do litoral. Já na idade adulta passou a se dedicar à pintura a óleo. Em 1989, mudou-se para o Maranhão, passando trabalhar com a venda de máquinas e implementos agrícolas, em São Luís, e só esporadicamente trabalhava com pintura e escultura. Quando se aposentou, em 2013, passou a se dedicar exclusivamente à arte.

Quem também retornou à galeria de arte do Fórum de São Luís, agora com duas telas em homenagem às

mulheres, foi o artista Beto Lima. Sua última exposição no local foi em maio do ano passado, com 16 obras retratando o olhar do artista sobre diversos temas e locais em que esteve ou morou, a exemplo de Veneza e Roma (Itália) e dos municípios maranhenses de Araisos, sua cidade natal; e São Luís, onde vive desde a adolescência.

Beto Lima, que pinta há mais de 28 anos, expôs pela primeira vez em 2005, na galeria Ambrósio Amorim (Rua Afonso Pena), no Centro Histórico de São Luís, e não parou mais. Ele traz na bagagem várias premiações, como o primeiro lugar no Concurso Literário e Artístico Cidade de São Luís, promovido da Fundação Municipal de Cultura, em 2006; além de menção honrosa no Prêmio de Artes Plásticas Márcia Sandes, em 2007, promovido pelo Ministério Público do Maranhão. Além da Itália, tem trabalhos expostos na Suíça, França, Holanda e Espanha.

O post [Exposição em cartaz no Fórum de São Luís homenageia as mulheres](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Exposição "Impressões de Mulher" fica em cartaz até o dia 24

A exposição "Impressões de Mulher", reunindo telas dos artistas plásticos Pascal Bodin, Milton Lozano e Beto Lima. A exposição foi inaugurada no Dia Internacional da Mulher (08 de março), como parte das comemorações promovidas pela instituição e fica em cartaz até o dia 24 deste mês, na galeria de arte do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Os três artistas projetaram nas telas a forma particular de ver a mulher. Ao todo são 15 quadros, alguns em preto e branco, em várias técnicas, entre elas óleo sobre tela. A exposição está aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na Galeria Celso Antônio de Menezes, instalada no hall do Fórum. O espaço responsável pela promoção das ações culturais que contemplam as artes em geral (teatro, música, artes plásticas, fotografia).

Pascal Bodin trouxe para essa exposição seis obras, na técnica óleo sobre tela. Nascido, no final dos anos 50, na cidade de Tours (França), depois de várias viagens turísticas ao Brasil o artista escolheu, em 2007, morar na capital maranhense, onde vive até hoje. Estudou na Escola Superior de Design Gráfico e Digital "Ecole Brassar" (França), exercendo a profissão por 25 anos como diretor artístico e ilustrador em agências parisienses. Em 2008, já no Maranhão, decidiu se lançar definitivamente na pintura.

Bodin conta que suas primeiras telas foram realizadas com pintura acrílica, em estilo tradicional, realista, com cada cor aplicada em finas camadas sucessivas, com pincel. Somente a partir de 2011 começou a pintura a óleo, líquida e que se torna espessa de acordo com a evolução da tela. "Uma composição gráfica onde as cores têm um lugar importante, um toque de pincel menos preciso, repetitivo, que dá um efeito de movimento", descreve o autor.

Já o paulistano Milton Lozano, que mora em São Luís há quase 30 anos, trouxe para a exposição "Impressões de Mulher" sete obras, criadas em superfícies redondas, que são a base dos trabalhos do autor pela aura mística existente nos círculos, além de fugir do convencional. Essa é a segunda vez que ele expõe da galeria de arte do Fórum des. Sarney Costa. Na capital maranhense já expôs suas obras também no Espaço de Arte Márcia Sandes, na Procuradoria Geral de Justiça (Centro); na Assembleia Legislativa do Maranhão (Cohafuma); e no Centro de Memória e Cultural do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (Areinha).

Lozano lembra que começou a desenhar e a pintar ainda na infância, por volta dos sete anos, deslumbrado com os desenhos que via na televisão e procurava reproduzir. Aos 17 anos, mudou-se para a cidade de Ubatuba, no litoral Norte de São Paulo, onde foi pupilo do escultor Pio, com quem aprendeu a fazer entalhe em madeira, criando esculturas com temas do litoral. Já na idade adulta passou a se dedicar à pintura a óleo. Em 1989, mudou-se para o Maranhão, passando trabalhar com a venda de máquinas e implementos agrícolas, em São Luís, e só esporadicamente trabalhava com pintura e escultura. Quando se aposentou, em 2013, passou a se dedicar exclusivamente à arte.

Quem também retornou à galeria de arte do Fórum de São Luís, agora com duas telas em homenagem às mulheres, foi o artista Beto Lima. Sua última exposição no local foi em maio do ano passado, com 16 obras retratando o olhar do artista sobre diversos temas e locais em que esteve ou morou, a exemplo de Veneza e Roma (Itália) e dos municípios maranhenses de Araiões, sua cidade natal; e São Luís, onde vive desde a adolescência.

Beto Lima, que pinta há mais de 28 anos, expôs pela primeira vez em 2005, na galeria Ambrósio Amorim (Rua Afonso Pena), no Centro Histórico de São Luís, e não parou mais. Ele traz na bagagem várias premiações, como o primeiro lugar no Concurso Literário e Artístico Cidade de São Luís, promovido da Fundação Municipal de Cultura, em 2006; além de menção honrosa no Prêmio de Artes Plásticas Márcia Sandes, em 2007, promovido pelo Ministério Público do Maranhão. Além da Itália, tem trabalhos expostos na Suíça, França, Holanda e Espanha.

Juiz do MA absolve Roseana Sarney e diz que "virou moda" punir políticos sem prova.

Roseana Sarney era acusada de participação em um esquema de superfaturamento.

O juiz auxiliar da 7ª Vara Criminal de São Luís, Clésio Coêlho Cunha, absolveu, nesta segunda-feira (13), a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB) do processo em que era acusada de participação em um esquema de superfaturamento na construção de hospitais no Estado. Outras 15 pessoas continuam como réis no processo, que seguirá adiante sem a ex-governadora.

O magistrado --que não foi o mesmo que aceitou a denúncia e está no cargo apenas provisoriamente-- entendeu que não havia provas contra a ex-governadora e criticou as decisões que condenam gestores só porque eles saberiam dos atos de seus auxiliares.

"A ideia de que o chefe do executivo encabeça a administração pública, pela posição que ocupa, e que os atos praticados por seus inferiores hierárquicos, são em seu nome é incorreta e pode do modo como foi proposto, prestar obséquio à indesejada responsabilização penal objetiva. Esse artifício está em moda no direito penal brasileiro e quando não existe um fato determinado que possa ser imputado ao presidente, governador ou prefeito, a perseguição penal estatal vale-se do argumento de que o chefe do executivo é o chefe de uma organização criminosa pelo fato isolado de ser o chefe da administração pública", disse em sua decisão.

O juiz ainda alegou que a descrição dos fatos imputados à Roseana Sarney é "imprecisa" e "genérica" e que o argumento de que ela estava ciente dos atos é inconsistente. "Tal tipo de entendimento deve ser refugado com veemência do direito penal, na medida em que seria mais uma hipótese de responsabilização objetiva. Além do mais, nem no direito administrativo a atuação de um agente público pode ser imputada ao seu superior hierárquico, nem que ele seja exercente de cargo público demissível a qualquer tempo e por vontade do governador", escreveu.

Segundo a denúncia do MP-MA (Ministério Público do Maranhão), houve superfaturamento no preço de obras em 64 hospitais

Cinco empreiteiras e seus proprietários foram alvo da denúncia. As fraudes teriam ocorrido em 2009 e 2010. Pelo menos R\$ 151 milhões foram gastos nessas obras. A investigação teve início após questionamentos feitos pelo Crea-MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão) ao TCE Tribunal de Contas do Estado. A denúncia ao MP foi feita pelo então deputado estadual --e atual deputado federal-- Rubens Pereira e Silva Júnior (PCdoB)

O caso também foi relatado pela CGU (Controladoria-Geral da União). O promotor Lindonjonson Gonçalves afirmou ao UOL que recebeu com perplexidade a decisão do juiz e disse que vai analisar o caso para saber com qual tipo de recurso vai ingressar.

"O juiz é auxiliar, ou seja, está lá por uns dias e concedeu uma absolvição sumária, antes dos atos processuais da instrução, como depoimentos", disse. Segundo o promotor, não há dúvidas que Roseana participou do suposto esquema. "Muitos desses hospitais foram feitos e hoje são obras abandonadas. Alguns não foram sequer completados porque os municípios não têm recursos para bancar. A maioria desses hospitais foi construída sem licitação, e depois as empresas que fizeram as obras doaram a campanhas", informou.

Em nota, a ex-governadora comemorou a decisão. "Embora ocorra depois de uma longa e exaustiva batalha minha, enquanto fui por todo esse tempo pré-julgada e, por muitas vezes, agredida, só renova as minhas forças, a fé na verdade e na Justiça, principalmente a de Deus. Eu reafirmo, como faço em todos os momentos, que a minha consciência está tranquila, pois sempre agi de forma correta e nunca fiz nada que pudesse desabonar a minha conduta como governadora do meu estado", escreveu.

Roseana se livrou desse processo, mas ainda é ré em outro processo, que investiga um rombo de R\$ 410 milhões em isenções fiscais supostamente fraudulentas.